

PROJECTO DA 1.ª ALTERAÇÃO AO PLANO DIRECTOR DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU (2020-2040)

RELATÓRIO DE ANÁLISE DAS OPINIÕES APRESENTADAS NA CONSULTA PÚBLICA



OUTUBRO
DE 2026

Direcção dos Serviços
de Solos e Construção Urbana

Índice

Prefácio.....	1
I Caracterização Geral da Consulta Pública.....	3
II Recolha de Opiniões e Sugestões e Metodologia de Análise.....	5
2.1 Recolha de Opiniões e Sugestões	5
2.2 Metodologia de Análise	5
III Resumo e Análise das Opiniões e Sugestões.....	8
3.1 Estatística por Categorias.....	8
3.2 Ordem e Classificação por Categorias.....	12
3.3 Distribuição das Posições Expressas em Termos Percentuais.....	17
3.4 Resumo, Análise e Resposta	21
3.4.1 Capítulo I Disposições gerais (Artigos 1.º a 5.º)	21
3.4.2 Capítulo II Posicionamento e estratégias de desenvolvimento urbano (Artigos 6.º a 7.º)	23
3.4.3 Capítulo III Estrutura física urbana global (Artigos 8.º a 9.º)	26
3.4.4 Capítulo IV Condicionantes (Artigo 10.º).....	29
3.4.5 Capítulo V Condições de uso e aproveitamento dos solos (Artigos 11.º a 20.º)	31
3.4.6 Capítulo VI Princípios orientadores (Artigos 21.º a 27.º).....	35
3.4.7 Capítulo VII Directivas para as UOPG (Artigos 28.º a 43.º)	49
Conclusão	53

Prefácio

O Governo da Região Administrativa Especial de Macau publicou, em 14 de Fevereiro de 2022, o Regulamento Administrativo n.º 7/2022, que aprovou o “Plano Director da Região Administrativa Especial de Macau (2020-2040)” (doravante designado por “Plano Director”), sendo este o primeiro plano director de Macau dotado de eficácia jurídica e força vinculativa, o qual estabelece o ordenamento do espaço físico de todo o território da Região Administrativa Especial de Macau, as condições de uso e aproveitamento dos solos, bem como prevê, globalmente, a organização racional das infra-estruturas públicas e dos equipamentos de utilização colectiva.

O Secretário-Geral do Comité Central do Partido Comunista da China, Presidente da República Popular da China (RPC) e Presidente da Comissão Militar Central da RPC, Xi Jinping, deslocou-se a Macau em Dezembro de 2024 para participar nas celebrações do 25.º Aniversário do Retorno de Macau à Pátria e na cerimónia da tomada de posse do VI Governo da Região Administrativa Especial de Macau, tendo proferido uma série de importantes discursos. O Chefe do Executivo, Sam Hou Fai, salientou que o espírito consagrado nos importantes discursos do Presidente Xi Jinping deve servir de orientação fundamental para o futuro desenvolvimento e construção da RAEM, bem como para a implementação das linhas de acção governativa do VI Governo. Sendo o “Plano Director” um importante instrumento estruturante de planeamento urbanístico, torna-se necessário que o mesmo se adapte activamente a novos planeamentos, novas missões e novos desenvolvimentos, razão pela qual se procede, nos termos legais e em tempo oportuno, à sua revisão e alteração. Assim, e ao abrigo das disposições pertinentes da “Lei do planeamento urbanístico”, o Governo da RAEM iniciou, em 24 de Julho de 2025, os procedimentos de revisão do “Plano Director” e, após a conclusão dos procedimentos previstos na “Regulamentação da Lei do planeamento urbanístico”, o Chefe do Executivo determinou, através do Despacho do Chefe do Executivo n.º 43/2026, publicado no Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau em 25 de Fevereiro de 2026, a alteração do “Plano Director”.

O Projecto da 1.ª alteração ao “Plano Director” (doravante designado por “projecto de alteração do Plano Director”) contempla essencialmente duas vertentes: I. alterações introduzidas em articulação com a prossecução dos projectos de grandes empreendimentos públicos, designadamente a Zona

Internacional de Turismo e Cultura Integrados de Macau, o Parque Ciên-Tec de Macau e o *Hub* (Porto) de Transporte Aéreo Internacional de Macau na margem oeste do Rio das Pérolas; II. alterações decorrentes de outras actualizações, designadamente os planos de nível superior, diplomas legais e regulamentares, avisos e despachos do Chefe do Executivo, bem como projectos e estudos, publicados nos últimos anos, procedendo-se ainda, em função da situação concreta, à optimização e a ajustamentos pontuais à redacção do texto e às plantas que dele fazem parte integrante. No entanto, as restantes partes não abrangidas pela alteração, mantêm-se em conformidade com as disposições do “Plano Director” já aprovado.

A fim de auscultar, de forma abrangente, as opiniões e sugestões dos diversos sectores da sociedade, o Governo da RAEM realizou uma consulta pública sobre o “projecto de alteração do Plano Director”, no período compreendido entre 29 de Junho e 27 de Agosto de 2026. Durante o período de consulta de 60 dias, o Governo da RAEM organizou uma sessão de apresentação e quatro sessões de consulta, tendo auscultado e recolhido as opiniões e sugestões dos diversos sectores da sociedade através de múltiplos canais, nomeadamente através da página electrónica temática, da “Conta Única de Macau”, do correio electrónico, da entrega presencial, da via postal, do fax, dos órgãos de comunicação social tradicionais, das plataformas online e das redes sociais. Terminada a consulta pública, o Governo da RAEM procedeu à organização, compilação e análise das opiniões e sugestões recolhidas, tendo sido elaborado o presente relatório.

I Caracterização Geral da Consulta Pública

O período de consulta pública do “projecto de alteração do Plano Director” decorreu entre 29 de Junho e 27 de Agosto de 2026. O Governo da RAEM organizou cinco sessões de apresentação e de consulta dirigidas aos diversos sectores da sociedade, incluindo uma sessão de apresentação dirigida à Assembleia Legislativa, ao Conselho do Planeamento Urbanístico e aos representantes dos serviços públicos, uma sessão especial dedicada às associações e três sessões de consulta dirigidas ao público em geral, registando-se a participação de cerca de 280 pessoas e um total de 39 intervenções.

Quadro 1 Síntese das sessões realizadas durante a consulta pública

Sessão	Natureza	Data	Local	N.º de Participantes (Aprox.)	N.º de intervenções
1	Sessão de Apresentação destinada à Assembleia Legislativa, ao Conselho do Planeamento Urbanístico e aos serviços públicos	29 de Junho de 2026 (segunda-feira)	Auditório da Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental, sito no rés-do-chão do Edifício CEM	100	11
2	Sessão de Consulta Pública (1.ª Sessão)	7 de Julho de 2026 (terça-feira)	Salão polivalente situado na Estrada de D. Maria II, n.º 33, 5.º andar	40	4
3	Sessão especial para associações	17 de Julho de 2026 (sexta-feira)		60	13
4	Sessão de Consulta Pública (2.ª Sessão)	29 de Julho de 2026 (quarta-feira)		30	5
5	Sessão de Consulta Pública (3.ª Sessão)	16 de Agosto de 2026 (domingo)		50	6

O Governo da RAEM promoveu igualmente a divulgação e o esclarecimento do conteúdo do “projecto de alteração do Plano Director” através da página electrónica temática criada para o efeito e de informações na “Conta Única de Macau”, da elaboração do documento de consulta e infografias, bem como da publicação de informações no Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau e nos jornais, com o objectivo de incentivar a participação activa dos diversos sectores da sociedade na discussão durante o período de consulta pública.

II Recolha de Opiniões e Sugestões e Metodologia de Análise

2.1 Recolha de Opiniões e Sugestões

Através de diversos canais, designadamente sessões de apresentação e de consulta, página electrónica temática, “Conta Única de Macau”, correio electrónico, entrega presencial, via postal e fax, o Governo da RAEM recolheu um total de 219 contributos da sociedade apresentados por iniciativa própria¹, os quais foram compiladas, identificadas e subdivididas 4.091 opiniões e sugestões. Além disso, o Governo da RAEM acompanhou as notícias e discussões sobre a consulta do “projecto de alteração do Plano Director” divulgadas pelos órgãos de comunicação social tradicionais, pelas plataformas online e pelas redes sociais, tendo compilado 72 contributos, dos quais foram identificadas e subdivididas 211 opiniões e sugestões. As opiniões recolhidas e compiladas durante o período de consulta forma objecto de uma análise global e servirão de referência para o futuro acompanhamento dos trabalhos relativos ao “projecto de alteração do Plano Director”.

2.2 Metodologia de Análise

Para efeitos estatísticos, os contributos da sociedade apresentados por iniciativa própria têm como unidade de contabilização o “contributo”, sendo classificados em duas categorias consoante o canal de recolha: 1) Contributos apresentados por escrito: cada formulário de opinião apresentado através da página electrónica temática, da “Conta Única de Macau”, por correio electrónico, mediante entrega presencial, por via postal ou por fax é contabilizado como “1 contributo”; 2) Contributos apresentados nas sessões: nas sessões de apresentação e de consulta, a intervenção ou opinião expressa por cada interveniente é contabilizada como “1 contributo”. No que respeita aos órgãos de comunicação social tradicionais, às plataformas online e às redes sociais, cada “notícia”, “comentário” e “publicação” constitui igualmente “1 contributo” para efeitos estatísticos. Caso contributo pode conter vários conteúdos sobre diferentes assuntos, sendo cada um deles individualizado e contabilizado como uma “opinião e sugestão”. Assim, um único contributo pode dar origem a várias

¹ Foram ainda considerados inválidos seis contributos, por terem sido apresentados fora do prazo ou por o seu conteúdo ser incompreensível.

opiniões e sugestões, que são contabilizadas separadamente em função dos respectivos conteúdos.

O Capítulo III, “Resumo e Análise das Opiniões e Sugestões”, incide no conteúdo original das opiniões recolhidas durante o período da consulta pública do “projecto de alteração do Plano Director”, as quais foram classificadas, organizadas e compiladas, uma a uma, tendo por referência o regulamento do plano e o relatório técnico do referido projecto, constantes, respectivamente, das Partes II e III do documento de consulta; O mesmo capítulo, inclui ainda a descrição e a resposta às questões que suscitaram maior preocupação ou que assumiram maior relevância para a opinião pública, sendo as opiniões classificadas segundo três critérios: “concordância”, “discordância” e “neutralidade”.

Os três critérios de classificação são definidos da seguinte forma:

- “Concordância”: quando, com base no conteúdo original da opinião, é expressa de forma clara uma posição de concordância relativamente ao conteúdo correspondente do documento de consulta, designadamente através de termos ou expressões como “concordo”, “apoio”, “satisfeito”, “estou de acordo”, “aprovo”, “subscrevo” ou “sou a favor” ou outras de sentido equivalente; ou, quando, após uma apreciação ou análise global do texto original, seja possível concluir que a opinião reveste uma natureza favorável ou de concordância com o referido conteúdo.
- “Discordância”: quando, com base no conteúdo original da opinião, é expressa de forma clara uma posição de discordância relativamente ao conteúdo correspondente do documento de consulta, através de termos ou expressões como “não concordo”, “não apoio”, “oponho-me”, “insatisfeito”, “discordo”, “não aprovo”, ou “não subscrevo” ou outras de sentido equivalente; ou, quando, após uma apreciação ou análise global do texto original, seja possível concluir que a opinião reveste uma natureza desfavorável ou de discordância com o referido conteúdo.
- “Neutralidade”: quando, com base no conteúdo original da opinião, não é expressa de forma clara nenhuma das duas posições acima mencionadas (“concordância” ou de “discordância”) relativamente ao conteúdo correspondente do documento da consulta pública, limitando-se ou incidindo, por exemplo, na apresentação de questões, dúvidas, opiniões

complementares, sugestões concretas ou outras considerações sobre o mesmo.

III Resumo e Análise das Opiniões e Sugestões

3.1 Estatística por Categorias

Durante o período da consulta pública sobre o “projecto de alteração do Plano Director”, foram recolhidos 219 contributos da sociedade apresentados por iniciativa própria, dos quais foram identificadas, compiladas e subdivididas 4.091 opiniões e sugestões.

Destas, 4.072 opiniões e sugestões estão relacionadas com o “projecto de alteração do Plano Director”. Uma vez que o “projecto de alteração do Plano Director” abrange tanto o conteúdo objecto da presente alteração (doravante designado por “conteúdo alterado”) como o conteúdo do “Plano Director” original que não é objecto de alteração e, por conseguinte, se mantém em vigor (doravante designado por “conteúdo inalterado”), procedeu-se a uma subdivisão mais detalhada: 3.902 opiniões e sugestões dizem respeito ao “conteúdo alterado” (cerca de 95,8%) e 170 ao “conteúdo inalterado” (cerca de 4,2%). Constata-se, assim, que os temas que suscitaram maior preocupação ou que assumiram maior relevância para a opinião pública se concentram no “conteúdo alterado” da presente alteração.

As restantes 19 opiniões e sugestões não se situam no âmbito do “projecto de alteração do Plano Director”, incidindo principalmente sobre outras questões, nomeadamente a política relativa aos serviços de transporte de passageiros através de aplicações móveis, a integração do sistema tarifário, a organização da rede de rotas aéreas, as políticas de bem-estar para os idosos, o mecanismo de revisão e alteração do “Plano Director” e a participação pública.

Por conseguinte, o Capítulo III procede essencialmente ao resumo, à análise e à resposta às 4.072 opiniões e sugestões acima referidas, relacionadas com o “projecto de alteração do Plano Director”, as quais foram classificadas, organizadas e compiladas, uma a uma, por referência ao regulamento do plano e ao relatório técnico do “projecto de alteração do Plano Director” constantes das Partes II e III do documento de consulta, sendo a sua distribuição a seguinte (vide o Quadro 3.1).

Quadro 3.1 Estatística do número e da percentagem das opiniões e sugestões relativas aos principais conteúdos do “projecto de alteração do Plano Director”

Artigos correspondentes	Capítulos correspondentes	Principais conteúdos	N.º de opiniões e Sugestões	Percentagem
Artigos 1.º a 5.º	Capítulo I Disposições gerais	Alteração dos dados das projecções demográficas em conformidade com os estudos mais recentes e ajustamento da área de intervenção em articulação com os diplomas legais publicados nos últimos anos, mantendo-se os conteúdos relativos ao prazo de planeamento, aos objectivos, à composição e à vinculação do Plano Director.	280	6,9%
Artigos 6.º a 7.º	Capítulo II Posicionamento e estratégias de desenvolvimento urbano	Inclusão do “pólo de agregação de quadros qualificados internacionais de elevada qualidade” no posicionamento do desenvolvimento, em articulação com os planos de nível superior, e alteração das orientações estratégicas relativas à cooperação regional, mantendo-se os restantes posicionamentos do desenvolvimento e orientações estratégicas no âmbito do planeamento urbanístico.	175	4,3%
Artigos 8.º a 9.º	Capítulo III Estrutura física urbana global	Alteração da localização dos respectivos “núcleos” e “cinturas” da estrutura física urbana, em articulação com os projectos de grandes empreendimentos públicos, bem como o ajustamento dos limites das UOPG, tendo em conta a área de intervenção, a linha costeira e outras circunstâncias, mantendo-se os restantes conteúdos da estrutura física urbana e a delimitação fundamental das UOPG.	629	15,4%
Artigo 10.º	Capítulo IV Condicionantes	Actualização das plantas de condicionantes relativas às restrições de utilidade pública e dos respectivos conteúdos, em articulação com os diplomas legais publicados nos últimos anos, mantendo-se os conteúdos das plantas de condicionantes relativas às servidões administrativas.	147	3,6%

Artigos 11.º a 20.º	Capítulo V Condições de uso e aproveitamento dos solos	Alteração do planeamento das finalidades dos solos, em articulação com os projectos de grandes empreendimentos públicos e demais actualizações, mantendo-se os princípios subjacentes à definição das finalidades dos solos, bem como, no essencial, o restante planeamento das finalidades dos solos e a classificação dos solos.	791	19,4%
Artigos 21.º a 27.º	Capítulo VI Princípios orientadores	Alteração da redacção das disposições de planeamento pertinentes, em articulação com o Plano de Salvaguarda e Gestão do “Centro Histórico de Macau” recentemente publicado, bem como aditamento dos conteúdos relativos à salvaguarda de árvores antigas e de reconhecido valor, mantendo-se os demais princípios orientadores no âmbito da salvaguarda do património cultural.	298	7,3%
		Complementaridade das directivas de concepção urbana relativas à construção de edifícios emblemáticos que contribuam para elevar a imagem urbana, em articulação com os projectos de grandes empreendimentos públicos, mantendo-se os demais princípios orientadores em matéria paisagística, incluindo a consolidação da estrutura assente na relação de “montanha, mar e cidade”.	288	7,1%
		Introdução das alterações em articulação com o aprofundamento da interligação e o reforço da “interconexão das infra-estruturas” entre Macau e Hengqin, bem como integração dos traçados do Metro Ligeiro em fase de concepção, com base nos estudos mais recentes, mantendo-se os demais princípios orientadores no domínio dos transportes e mobilidade, incluindo a implementação de uma política de transportes ecológicos orientados para as pessoas.	307	7,5%
		Actualização dos conteúdos em função das informações mais recentes relativas à linha costeira e ao <i>Hub</i> (Porto) de Transporte Aéreo Internacional de Macau na margem oeste do Rio das Pérolas, mantendo-se, como princípio orientador, a expansão do espaço dos solos e o aumento da reserva de terrenos através do reordenamento da linha costeira e de	300	7,4%

		aterros na zona costeira, sob a premissa da protecção do ambiente marítimo e das zonas húmidas, promovendo a economia marítima da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau e aumentando a capacidade de resiliência urbana.		
		Promoção dos trabalhos de renovação urbana para a melhoria do ambiente habitacional e das instalações complementares, em articulação com as orientações dos planos de nível superior relativas ao aprofundamento da renovação urbana, mantendo-se os princípios orientadores relativos à prevenção de desastres urbanos e à protecção ambiental, com o aperfeiçoamento das infra-estruturas de prevenção de desastres e do sistema de resposta a emergências e de salvamento e ajustamento do sistema de rede verde e azul, em função de outras actualizações necessárias, promovendo o desenvolvimento urbano ecológico, de baixo carbono e sustentável.	35	0,9%
Artigos 28.º a 43.º	Capítulo VII Directivas para as UOPG	Ajustamento das orientações de desenvolvimento, das principais finalidades dos solos e das directrizes de concepção urbana das respectivas UOPG, em conformidade com as actualizações nos diversos domínios, mantendo-se inalterados os conteúdos de planeamento das restantes UOPG.	822	20,2%
Total			4.072	100,0%

3.2 Ordem e Classificação por Categorias

Procedeu-se à ordenação e hierarquização dos principais conteúdos do “projecto de alteração do Plano Director” em função do número de opiniões e sugestões recolhidas (vide Quadro 3.2). De entre estes, os três conteúdos que suscitaram maior preocupação ou que assumiram maior relevância para a opinião pública, foram, por ordem decrescente, os seguintes: “Ajustamento das orientações de desenvolvimento, das principais finalidades dos solos e das directrizes de concepção urbana das respectivas UOPG, em conformidade com as actualizações nos diversos domínios, mantendo-se inalterados os conteúdos de planeamento das restantes UOPG.” (822 opiniões/sugestões), “Alteração do planeamento das finalidades dos solos, em articulação com os projectos de grandes empreendimentos públicos e demais actualizações, mantendo-se os princípios subjacentes à definição das finalidades dos solos, bem como, no essencial, o restante planeamento das finalidades dos solos e a classificação dos solos.” (791 opiniões/sugestões) e “Alteração da localização dos respectivos “núcleos” e “cinturas” da estrutura física urbana, em articulação com os projectos de grandes empreendimentos públicos, bem como o ajustamento dos limites das UOPG, tendo em conta a área de intervenção, a linha costeira e outras circunstâncias, mantendo-se os restantes conteúdos da estrutura física urbana e a delimitação fundamental das UOPG.” (629 opiniões/sugestões). O número das opiniões e sugestões relativo aos três conteúdos acima referidos fez um total de 2.242 opiniões e sugestões, representando 55,1% das 4.072 opiniões e sugestões relacionadas com o “projecto de alteração do Plano Director”.

Quadro 3.2 Ordem de classificação por categorias dos principais conteúdos do “projecto de alteração do Plano Director”

Classificação	Artigos correspondentes	Capítulos correspondentes	Principais conteúdos	N.º de opiniões e sugestões	Porcentagem
1	Artigos 28.º a 43.º	Capítulo VII Directivas para as UOPG	Ajustamento das orientações de desenvolvimento, das principais finalidades dos solos e das directrizes de concepção urbana das respectivas UOPG, em conformidade com as actualizações nos diversos domínios, mantendo-se inalterados os conteúdos de	822	20,2%

Classificação	Artigos correspondentes	Capítulos correspondentes	Principais conteúdos	N.º de opiniões e sugestões	Porcentagem
			planeamento das restantes UOPG.		
2	Artigos 11.º a 20.º	Capítulo V Condições de uso e aproveitamento dos solos	Alteração do planeamento das finalidades dos solos, em articulação com os projectos de grandes empreendimentos públicos e demais actualizações, mantendo-se os princípios subjacentes à definição das finalidades dos solos, bem como, no essencial, o restante planeamento das finalidades dos solos e a classificação dos solos.	791	19,4%
3	Artigos 8.º a 9.º	Capítulo III Estrutura física urbana global	Alteração da localização dos respectivos “núcleos” e “cinturas” da estrutura física urbana, em articulação com os projectos de grandes empreendimentos públicos, bem como o ajustamento dos limites das UOPG, tendo em conta a área de intervenção, a linha costeira e outras circunstâncias, mantendo-se os restantes conteúdos da estrutura física urbana e a delimitação fundamental das UOPG.	629	15,4%
4	Artigos 21.º a 27.º	Capítulo VI Princípios orientadores	Introdução das alterações em articulação com o aprofundamento da interligação e o reforço da “interconexão das infra-estruturas” entre Macau e Hengqin, bem como integração dos traçados do Metro Ligeiro em fase de concepção, com base nos estudos mais recentes, mantendo-se os demais princípios orientadores no domínio dos transportes e mobilidade, incluindo a	307	7,5%

Clas-sifi-cação	Artigos correspon-dentes	Capítulos correspondentes	Principais conteúdos	N.º de opini-ões e suges-tões	Percenta-gem
			implementação de uma política de transportes ecológicos orientados para as pessoas.		
5	Artigos 21.º a 27.º	Capítulo VI Princípios orientadores	Actualização dos conteúdos em função das informações mais recentes relativas à linha costeira e ao <i>Hub</i> (Porto) de Transporte Aéreo Internacional de Macau na margem oeste do Rio das Pérolas, mantendo-se, como princípio orientador, a expansão do espaço dos solos e o aumento da reserva de terrenos através do reordenamento da linha costeira e de aterros na zona costeira, sob a premissa da protecção do ambiente marítimo e das zonas húmidas, promovendo a economia marítima da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau e aumentando a capacidade de resiliência urbana.	300	7,4%
6	Artigos 21.º a 27.º	Capítulo VI Princípios orientadores	Alteração da redacção das disposições de planeamento pertinentes, em articulação com o Plano de Salvaguarda e Gestão do “Centro Histórico de Macau” recentemente publicado, bem como aditamento dos conteúdos relativos à salvaguarda de árvores antigas e de reconhecido valor, mantendo-se os demais princípios orientadores no âmbito da salvaguarda do património cultural.	298	7,3%

Classificação	Artigos correspondentes	Capítulos correspondentes	Principais conteúdos	N.º de opiniões e sugestões	Porcentagem
7	Artigos 21.º a 27.º	Capítulo VI Princípios orientadores	Complementaridade das directivas de concepção urbana relativas à construção de edifícios emblemáticos que contribuam para elevar a imagem urbana, em articulação com os projectos de grandes empreendimentos públicos, mantendo-se os demais princípios orientadores em matéria paisagística, incluindo a consolidação da estrutura assente na relação de “montanha, mar e cidade”.	288	7,1%
8	Artigos 1.º a 5.º	Capítulo I Disposições gerais	Alteração dos dados das projecções demográficas em conformidade com os estudos mais recentes e ajustamento da área de intervenção em articulação com os diplomas legais publicados nos últimos anos, mantendo-se os conteúdos relativos ao prazo de planeamento, aos objectivos, à composição e à vinculação do Plano Director.	280	6,9%
9	Artigos 6.º a 7.º	Capítulo II Posicionamento e estratégias de desenvolvimento urbano	Inclusão do “pólo de agregação de quadros qualificados internacionais de elevada qualidade” no posicionamento do desenvolvimento, em articulação com os planos de nível superior, e alteração das orientações estratégicas relativas à cooperação regional, mantendo-se os restantes posicionamentos do desenvolvimento e orientações estratégicas no âmbito do planeamento urbanístico.	175	4,3%

Classificação	Artigos correspondentes	Capítulos correspondentes	Principais conteúdos	N.º de opiniões e sugestões	Porcentagem
10	Artigo 10.º	Capítulo IV Condicionantes	Actualização das plantas de condicionantes relativas às restrições de utilidade pública e dos respectivos conteúdos, em articulação com os diplomas legais publicados nos últimos anos, mantendo-se os conteúdos das plantas de condicionantes relativas às servidões administrativas.	147	3,6%
11	Artigos 21.º a 27.º	Capítulo VI Princípios orientadores	Promoção dos trabalhos de renovação urbana para a melhoria do ambiente habitacional e das instalações complementares, em articulação com as orientações dos planos de nível superior relativas ao aprofundamento da renovação urbana, mantendo-se os princípios orientadores relativos à prevenção de desastres urbanos e à protecção ambiental, com o aperfeiçoamento das infra-estruturas de prevenção de desastres e do sistema de resposta a emergências e de salvamento e ajustamento do sistema de rede verde e azul, em função de outras actualizações necessárias, promovendo o desenvolvimento urbano ecológico, de baixo carbono e sustentável.	35	0,9%
Total				4.072	100,0%

3.3 Distribuição das Posições Expressas em Termos Percentuais

Relativamente às 4.072 opiniões e sugestões acima referidas, relacionadas com o “projecto de alteração do Plano Director”, verifica-se, pela respectiva distribuição das posições expressas em termos percentuais (vide o Quadro 3.3), que predomina a concordância quanto aos principais conteúdos (42,9% a 73,8%), o que reflecte que a sociedade, em geral, concorda com o “projecto de alteração do Plano Director”. A percentagem das opiniões e sugestões que expressam uma posição de “neutralidade” representa também uma proporção significativa (20,7% a 100%), incidindo principalmente na apresentação de opiniões complementares e sugestões concretas sobre os respectivos conteúdos de planeamento.

Por outro lado, as opiniões e sugestões, que denotam “discordância” representam uma proporção relativamente reduzida (4,7% a 17,7%), sendo que apenas uma pequena parte desses contributos regista discordância relativamente a alguns conteúdos do “projecto de alteração do Plano Director”. As 4.072 opiniões e sugestões incidem principalmente sobre matérias relacionadas com a disposição espacial dos projectos de grandes empreendimentos públicos, o planeamento das finalidades dos solos, o ajustamento das UOPG e as directrizes de concepção urbana. De um modo geral, verificou-se apoio à alteração do Plano Director em função dos projectos de grandes empreendimentos públicos e das actualizações entretanto verificadas, tendo sido igualmente manifestada preocupação quanto aos impactos dessas alterações na capacidade de carga do sistema de transportes, na dotação de equipamentos e infra-estruturas públicas, no ambiente e na ecologia, nas características paisagísticas, na salvaguarda do património cultural e no desenvolvimento urbano global. Tal reflecte que a sociedade embora apoie em geral o desenvolvimento urbano a longo prazo, espera igualmente que, no processo de planeamento e execução, sejam devidamente ponderadas as necessidades em matéria de bem-estar da população, a capacidade de suporte das comunidades locais e o desenvolvimento sustentável.

**Quadro 3.3 Distribuição das Posições Expressas em termos percentuais
relativas aos principais conteúdos do
“projecto de alteração do Plano Director”²**

Capítulos e Artigos correspondentes	Principais conteúdos	N.º de opiniões e sugestões (percentagem)		
		Concor- dância	Neutra- lidade	Discor- dância
Capítulo I Disposições gerais (Artigos 1.º a 5.)	Alteração dos dados das projecções demográficas em conformidade com os estudos mais recentes e ajustamento da área de intervenção em articulação com os diplomas legais publicados nos últimos anos, mantendo-se os conteúdos relativos ao prazo de planeamento, aos objectivos, à composição e à vinculação do Plano Director.	162 (57,9%)	94 (33,6%)	24 (8,6%)
Capítulo II Posicionamento e estratégias de desenvolvimento urbano (Artigos 6.º a 7.º)	Inclusão do “pólo de agregação de quadros qualificados internacionais de elevada qualidade” no posicionamento do desenvolvimento, em articulação com os planos de nível superior, e alteração das orientações estratégicas relativas à cooperação regional, mantendo-se os restantes posicionamentos do desenvolvimento e orientações estratégicas no âmbito do planeamento urbanístico.	75 (42,9%)	69 (39,4%)	31 (17,7%)
Capítulo III Estrutura física urbana global (Artigos 8.º a 9.º)	Alteração da localização dos respectivos “núcleos” e “cinturas” da estrutura física urbana, em articulação com os projectos de grandes empreendimentos públicos, bem como o ajustamento dos limites das UOPG, tendo em conta a área de intervenção, a linha costeira e outras circunstâncias, mantendo-se os restantes conteúdos da estrutura física urbana e a delimitação fundamental das UOPG.	394 (62,6%)	182 (28,9%)	53 (8,4%)
Capítulo IV Condicionantes (Artigo 10.º)	Actualização das plantas de condicionantes relativas às restrições de utilidade pública e dos respectivos conteúdos, em articulação com os diplomas legais publicados nos últimos anos, mantendo-se os conteúdos das plantas de condicionantes relativas às servidões administrativas.	108 (73,5%)	31 (21,1%)	8 (5,4%)

² Por razões de arredondamento, a soma dos valores das percentagens constantes do quadro poderá não corresponder a 100%, o que constitui um fenómeno estatístico normal.

Capítulos e Artigos correspondentes	Principais conteúdos	N.º de opiniões e sugestões (percentagem)		
		Concor- dância	Neutra- lidade	Discor- dância
Capítulo V Condições de uso e aproveitamento dos solos (Artigos 11.º a 20.º)	Alteração do planeamento das finalidades dos solos, em articulação com os projectos de grandes empreendimentos públicos e demais actualizações, mantendo-se os princípios subjacentes à definição das finalidades dos solos, bem como, no essencial, o restante planeamento das finalidades dos solos e a classificação dos solos.	494 (62,5%)	245 (31,0%)	52 (6,6%)
Capítulo VI Princípios orientadores (Artigos 21.º a 27.º)	Alteração da redacção das disposições de planeamento pertinentes, em articulação com o Plano de Salvaguarda e Gestão do “Centro Histórico de Macau” recentemente publicado, bem como aditamento dos conteúdos relativos à salvaguarda de árvores antigas e de reconhecido valor, mantendo-se os demais princípios orientadores no âmbito da salvaguarda do património cultural.	220 (73,8%)	64 (21,5%)	14 (4,7%)
	Complementaridade das directivas de concepção urbana relativas à construção de edifícios emblemáticos que contribuam para elevar a imagem urbana, em articulação com os projectos de grandes empreendimentos públicos, mantendo-se os demais princípios orientadores em matéria paisagística, incluindo a consolidação da estrutura assente na relação de “montanha, mar e cidade”.	197 (68,4%)	70 (24,3%)	21 (7,3%)
	Introdução das alterações em articulação com o aprofundamento da interligação e o reforço da “interconexão das infra-estruturas” entre Macau e Hengqin, bem como integração dos traçados do Metro Ligeiro em fase de concepção, com base nos estudos mais recentes, mantendo-se os demais princípios orientadores no domínio dos transportes e mobilidade, incluindo a implementação de uma política de transportes ecológicos orientados para as pessoas.	209 (68,1%)	81 (26,4%)	17 (5,5%)

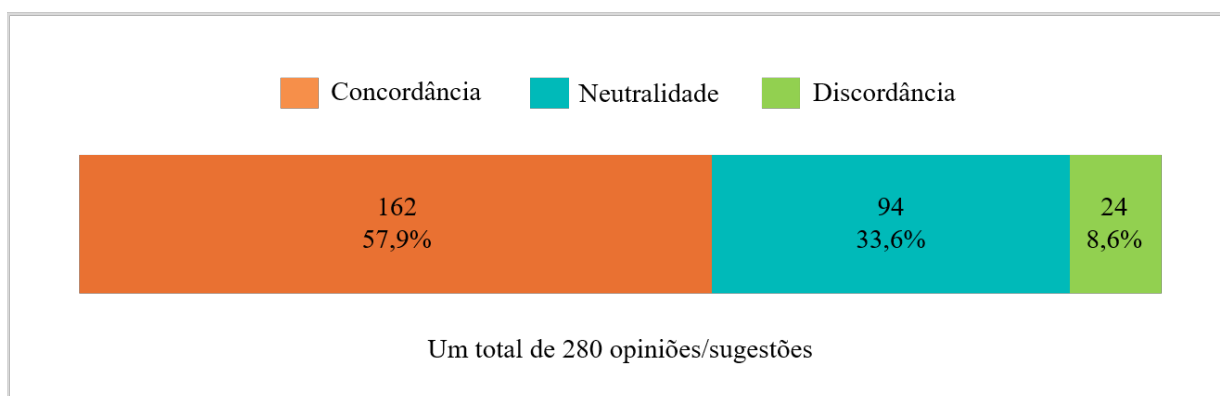
Capítulos e Artigos correspondentes	Principais conteúdos	N.º de opiniões e sugestões (percentagem)		
		Concor- dância	Neutra- lidade	Discor- dância
Capítulo VI Princípios orientadores (Artigos 21.º a 27.º)	Actualização dos conteúdos em função das informações mais recentes relativas à linha costeira e ao <i>Hub</i> (Porto) de Transporte Aéreo Internacional de Macau na margem oeste do Rio das Pérolas, mantendo-se, como princípio orientador, a expansão do espaço dos solos e o aumento da reserva de terrenos através do reordenamento da linha costeira e de aterros na zona costeira, sob a premissa da protecção do ambiente marítimo e das zonas húmidas, promovendo a economia marítima da Grande Baía Guangdong - Hong Kong - Macau e aumentando a capacidade de resiliência urbana.	202 (67,3%)	84 (28,0%)	14 (4,7%)
	Promoção dos trabalhos de renovação urbana para a melhoria do ambiente habitacional e das instalações complementares, em articulação com as orientações dos planos de nível superior relativas ao aprofundamento da renovação urbana, mantendo-se os princípios orientadores relativos à prevenção de desastres urbanos e à protecção ambiental, com o aperfeiçoamento das infra-estruturas de prevenção de desastres e do sistema de resposta a emergências e de salvamento e ajustamento do sistema de rede verde e azul, em função de outras actualizações necessárias, promovendo o desenvolvimento urbano ecológico, de baixo carbono e sustentável.	0 (0,0%)	35 (100,0%)	0 (0,0%)
Capítulo VII Directivas para as UOPG (Artigos 28.º a 43.º)	Ajustamento das orientações de desenvolvimento, das principais finalidades dos solos e das directrizes de concepção urbana das respectivas UOPG, em conformidade com as actualizações nos diversos domínios, mantendo-se inalterados os conteúdos de planeamento das restantes UOPG.	602 (73,2%)	170 (20,7%)	50 (6,1%)

3.4 Resumo, Análise e Resposta

Relativamente às 4.072 opiniões e sugestões relacionadas com o “projecto de alteração do Plano Director”, após a respectiva subdivisão, a presente secção apresenta de forma sucinta, o resumo, análise e resposta sobre os conteúdos que registam um maior número de opiniões e sugestões ou que reflectem os principais pontos de preocupação da opinião pública.

3.4.1 Capítulo I Disposições gerais (Artigos 1.º a 5.º)

Principais conteúdos: Alteração dos dados das projecções demográficas em conformidade com os estudos mais recentes e ajustamento da área de intervenção em articulação com os diplomas legais publicados nos últimos anos, mantendo-se os conteúdos relativos ao prazo de planeamento, aos objectivos, à composição e à vinculação do Plano Director.



Das opiniões e sugestões da sociedade apresentadas por iniciativa própria, 280 dizem respeito aos conteúdos deste capítulo, incidindo todas sobre o “conteúdo alterado”, nomeadamente a alteração dos dados das projecções demográficas e o ajustamento da área de intervenção.

Destas, 162 são de “concordância”, nas quais se manifesta, em geral, apoio às alterações relativas às projecções demográficas e à área de intervenção, por se considerar que contribuem para assegurar a coerência do planeamento com as tendências do desenvolvimento social e a situação concreta. As 94 opiniões e sugestões de “neutralidade” incidem principalmente sobre os efeitos das alterações da estrutura demográfica, nomeadamente o envelhecimento da população, a baixa natalidade, os movimentos transfronteiriços da população e o aumento do número de visitantes, no desenvolvimento urbano, bem como sobre as necessidades de habitação, transportes, cuidados de saúde, educação, apoio aos

idosos e serviços públicos decorrentes das alterações demográficas, considerando que a alteração do Plano Director deve ter como princípio fundamental a prioridade aos residentes de Macau. Registaram-se 24 opiniões e sugestões de “discordância” relativas ao crescimento da dimensão populacional e à capacidade de suporte urbana, havendo casos pontuais que consideram que a orientação do desenvolvimento demográfico carece ainda de estudos adicionais e de uma fundamentação mais aprofundada.

As opiniões e sugestões apresentadas através dos órgãos de comunicação social tradicionais, de plataformas online e das redes sociais revelaram, de um modo geral, apoio ao conteúdo alterado, sustentando que, no futuro, se deverá dar mais relevância à estrutura demográfica e à qualidade do desenvolvimento. Foi igualmente salientada a preocupação com as questões estruturais, tais como a baixa natalidade, o envelhecimento da população e a redução da população activa, sendo sugerido que o Governo adopte uma política demográfica mais proactiva e integre na sua análise os movimentos transfronteiriços da população e a situação real da utilização dos recursos, por forma a elevar a precisão das projecções demográficas e do planeamento urbanístico.

Análise e resposta

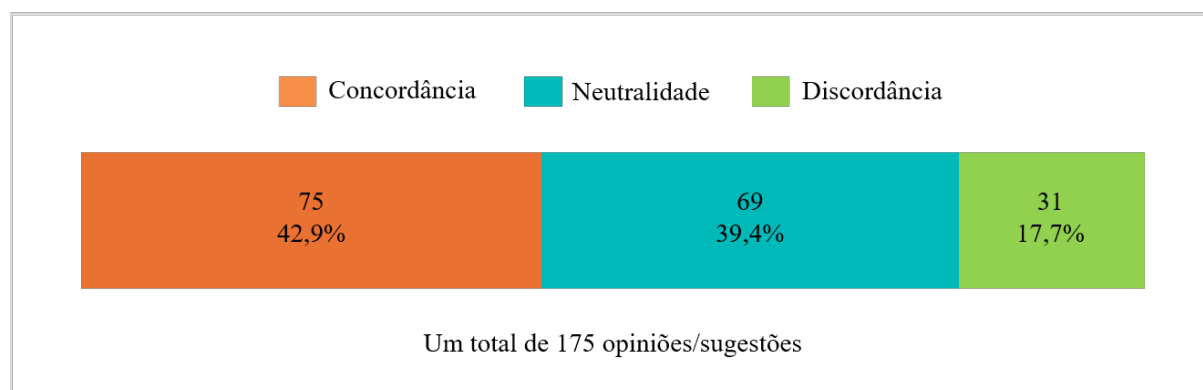
O “projecto de alteração do Plano Director” baseia-se nas “Projecções da População de Macau 2022-2041”, publicadas em 2023 pela Direcção dos Serviços de Estatística e Censos. Em conformidade com a hipótese de probabilidade média nelas proposta, procedeu-se à actualização dos dados da projecção demográfica para o ano-alvo do planeamento (2040), de modo a reflectir as mais recentes tendências e alterações previstas para a evolução demográfica, bem como à ponderação e análise dos conteúdos de outros domínios relacionados, tais como as zonas habitacionais. Além disso, procedeu-se, no “projecto de alteração do Plano Director”, ao ajustamento da área de intervenção de acordo com as zonas delimitadas nos diplomas legais publicados nos últimos anos, em articulação com as políticas de nível superior e as orientações gerais do desenvolvimento urbano. Considerando que o Plano Director constitui um planeamento espacial com uma visão macro estratégica, na futura fase de elaboração dos planos de pormenor ou de realização de estudos específicos, os respectivos estudos serão aprofundados e os trabalhos promovidos em conformidade com a evolução demográfica e do desenvolvimento concreto de cada unidade operativa de planeamento e gestão (UOPG). Quanto às opiniões e

sugestões relativas às políticas públicas, nomeadamente a política demográfica, os movimentos transfronteiriços da população e o aumento do número de visitantes, serão remetidas aos serviços competentes para referência.

No âmbito dos trabalhos subsequentes, as opiniões e sugestões recolhidas durante a consulta pública serão objecto de uma análise global e integrada, em articulação com os pareceres do Conselho do Planeamento Urbanístico. Os trabalhos de alteração do “Plano Director” serão concluídos em conformidade com os procedimentos previstos na “Lei do planeamento urbanístico”, de modo a orientar os trabalhos a desenvolver na fase seguinte, nomeadamente a elaboração e execução dos planos de pormenor ou a realização de estudos específicos.

3.4.2 Capítulo II Posicionamento e estratégias de desenvolvimento urbano (Artigos 6.º a 7.º)

Principais conteúdos: Inclusão do “pólo de agregação de quadros qualificados internacionais de elevada qualidade” no posicionamento do desenvolvimento, em articulação com os planos de nível superior, e alteração das orientações estratégicas relativas à cooperação regional, mantendo-se os restantes posicionamentos do desenvolvimento e orientações estratégicas no âmbito do planeamento urbanístico.



Das opiniões e sugestões da sociedade apresentadas por iniciativa própria, um total de 175 dizem respeito aos conteúdos deste capítulo: destas, 159 incidem sobre o “conteúdo alterado”, nomeadamente as alterações ao posicionamento de desenvolvimento e às orientações estratégicas, e as restantes 16 dizem respeito ao “conteúdo inalterado”.

Das 159 opiniões e sugestões relativas ao “conteúdo alterado”, 75 são de “concordância”. De um modo geral, estes contributos revelam apoio à inclusão do “pólo de agregação de quadros qualificados internacionais de elevada qualidade” no posicionamento de desenvolvimento, por se considerar que tal contribui para atrair e concentrar quadros qualificados, bem como para promover o desenvolvimento diversificado das indústrias. Registaram-se 53 opiniões e sugestões de “neutralidade” que incidem principalmente sobre os mecanismos de captação de quadros qualificados, as condições de apoio ao desenvolvimento das indústrias e o desenvolvimento coordenado a nível regional, esperando-se uma implementação mais eficaz das políticas relativas aos quadros qualificados e o aperfeiçoamento das respectivas medidas complementares; incidem ainda sobre o impacto das políticas de captação de quadros qualificados, de contratação de trabalhadores não residentes e imigração de trabalhadores qualificados ou profissionalizados (imigração técnica) no emprego local e nas oportunidades de progressão profissional dos residentes locais, considerando que deve ser assegurado o equilíbrio entre a captação e a formação de quadros qualificados, reforçadas a formação profissional e a cooperação indústria-universidade-investigação, bem como atender à possibilidade de a captação de quadros qualificados aumentar a pressão sobre os recursos públicos, nomeadamente nos domínios da habitação, educação e cuidados de saúde, sugerindo-se o reforço dos mecanismos de apreciação e fiscalização. As opiniões de “discordância” totalizam 31 e incidem principalmente sobre dúvidas quanto à capacidade da actual base industrial de Macau, da reserva de quadros qualificados e da tendência de desenvolvimento demográfico para sustentar o referido posicionamento. Revelam igualmente preocupações relacionadas com questões como o emprego local, a saída de quadros qualificados e a dependência excessiva de recursos humanos qualificados provenientes do exterior. Considera-se que deve ser dada prioridade à salvaguarda de emprego e das oportunidades de desenvolvimento dos residentes locais.

As 16 opiniões e sugestões relativas ao “conteúdo inalterado” são todas de “neutralidade” e incidem principalmente sobre o desenvolvimento integrado entre Macau e Hengqin, bem como sobre o ordenamento da afectação de recursos, considerando-se que deve ser dada prioridade à melhoria das condições de vida da população de Macau e à salvaguarda do bem-estar dos residentes locais.

As opiniões e sugestões apresentadas através dos órgãos de comunicação social tradicionais, das plataformas online e das redes sociais revelam, de um

modo geral, concordância com o novo posicionamento de “pólo de agregação de quadros qualificados internacionais de elevada qualidade”. Considera-se que um ambiente urbano de elevada qualidade, propício à vida e ao desenvolvimento de actividades económicas, contribui para reforçar a atractividade e a competitividade urbana de Macau. Considera-se igualmente que esse ambiente favorece a captação e a concentração de quadros qualificados e de recursos de elevada qualidade, bem como a promoção da diversificação adequada das indústrias. Simultaneamente, foi sugerido que se continue a atribuir igual importância à captação e à formação de quadros qualificados. Para esse efeito, foi proposto o reforço da formação de quadros qualificados locais e das oportunidades de desenvolvimento profissional, o aperfeiçoamento dos mecanismos de captação, retenção e aproveitamento de quadros qualificados, bem como a optimização do ambiente favorável ao desenvolvimento desses quadros, por forma a incentivar o seu regresso a Macau.

Análise e resposta

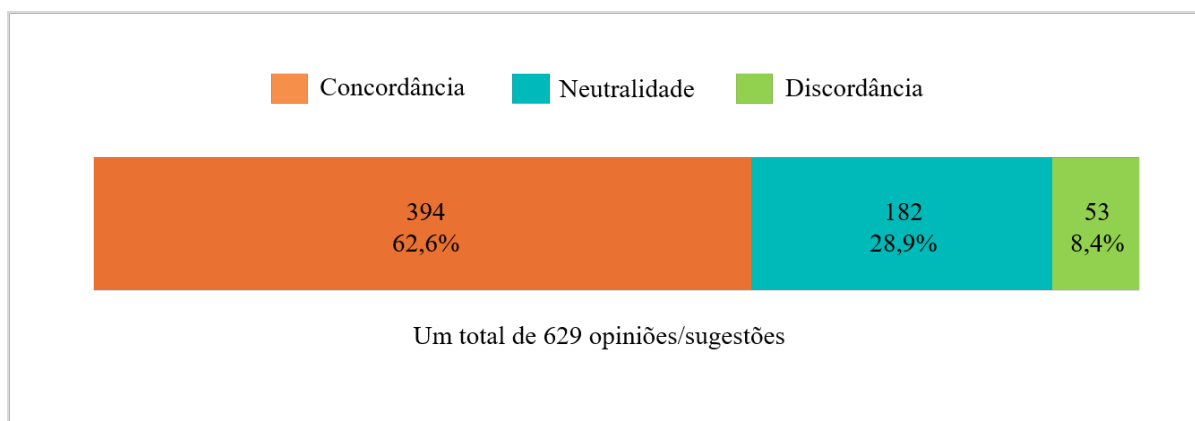
O “projecto de alteração ao Plano Director” integra, em articulação com os planos de nível superior, o conceito de “pólo de agregação de quadros qualificados internacionais de elevada qualidade” no posicionamento de desenvolvimento. Além disso, prevê, a nível espacial, a reserva de terrenos destinados a indústrias estratégicas, com vista a apoiar os projectos de grandes empreendimentos públicos, nomeadamente o Parque Ciên-Tec de Macau e a Zona Internacional de Turismo e Cultura Integrados de Macau, proporcionando, desta forma, condições espaciais para o desenvolvimento dos quadros qualificados e das diversas indústrias e contribuindo, assim, para criar mais oportunidades de emprego e de desenvolvimento, bem como para aumentar a competitividade da cidade. Por outro lado, o “projecto de alteração ao Plano Director” articula-se com a promoção do desenvolvimento coordenado da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau. Tendo como referência o novo posicionamento “Macau + Hengqin”, o referido projecto propõe o reforço da interligação com a Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin e a promoção do desenvolvimento integrado, de modo a abrir espaço para o desenvolvimento de Macau a longo prazo. Quanto às opiniões e sugestões relativas aos domínios das políticas públicas, nomeadamente às políticas de quadros qualificados e respectivas medidas complementares, ao emprego local e à formação de quadros qualificados, bem como aos mecanismos de supervisão

em matéria de quadros qualificados e à melhoria das condições de vida da população de Macau, as mesmas serão facultadas aos serviços competentes para referência.

No âmbito dos trabalhos subsequentes, as opiniões e sugestões recolhidas durante a consulta pública serão objecto de uma análise global e integrada, em articulação com os pareceres do Conselho do Planeamento Urbanístico. Os trabalhos de alteração do “Plano Director” serão concluídos em conformidade com os procedimentos previstos na “Lei do planeamento urbanístico”, de modo a orientar os trabalhos a desenvolver na fase seguinte, nomeadamente a elaboração e execução dos planos de pormenor ou a realização de estudos específicos.

3.4.3 Capítulo III Estrutura física urbana global (Artigos 8.º a 9.º)

Principais conteúdos: Alteração da localização dos respectivos “núcleos” e “cinturas” da estrutura física urbana, em articulação com os projectos de grandes empreendimentos públicos, bem como o ajustamento dos limites das UOPG, tendo em conta a área de intervenção, a linha costeira e outras circunstâncias, mantendo-se os restantes conteúdos da estrutura física urbana e a delimitação fundamental das UOPG.



Entre as opiniões e sugestões apresentadas por iniciativa própria pela sociedade, um total de 629 dizem respeito aos conteúdos deste capítulo. Destas, 621 incidem sobre o “conteúdo alterado”, ou seja, a alteração da estrutura física urbana e o ajustamento dos limites das UOPG; as restantes 8 incidem sobre “conteúdo inalterado”.

Das 621 opiniões e sugestões relativas ao “conteúdo alterado”, 394 são de “concordância”. De um modo geral, estas opiniões apoiam o ajustamento da estrutura espacial urbana e dos limites das UOPG em função dos projectos de grandes empreendimentos públicos, da expansão do Aeroporto Internacional de Macau e das alterações da linha costeira. Apoiam também a reserva de terrenos destinados a indústrias estratégicas, com vista à criação de importantes pólos de desenvolvimento, nomeadamente a Zona Internacional de Turismo e Cultura Integrados de Macau, o Parque Ciên-Tec de Macau e o *Hub* (Porto) de Transporte Aéreo Internacional de Macau na margem oeste do Rio das Pérolas. Considera-se que estas medidas contribuem para aperfeiçoar a organização funcional da cidade, promover a diversificação adequada da economia e articular-se com a concretização dos projectos de grandes empreendimentos públicos. As opiniões e sugestões de “neutralidade” totalizam 174 e incidem principalmente sobre a organização espacial, o posicionamento funcional, as condições de apoio industrial e a interligação entre os diversos projectos de grandes empreendimentos públicos. Algumas opiniões revelam igualmente preocupação quanto ao impacto dos respectivos ajustamentos na estrutura espacial e na capacidade global de suporte. As opiniões e sugestões de “discordância” totalizam 53, incidindo principalmente sobre a necessidade dos referidos projectos de grandes empreendimentos públicos e dos ajustamentos das UOPG, bem como sobre as opções de localização e a organização espacial. Algumas opiniões indicam que o respectivo planeamento carece ainda de estudos e fundamentação adicionais.

As 8 opiniões e sugestões relativas ao “conteúdo inalterado”, são todas de “neutralidade”. Destas, algumas incluem a sugestão de que, sem prejuízo da manutenção das designações legais das UOPG, sejam acrescentadas as designações geográficas habitualmente utilizadas pelos residentes ou as designações das freguesias, bem como disponibilizada informação sobre a correspondência entre as diferentes zonas, por forma a facilitar a compreensão por parte do público; nos restantes contributos, indica-se igualmente a necessidade de definir claramente os limites das UOPG.

As opiniões e sugestões apresentadas através dos órgãos de comunicação social tradicionais, plataformas online e redes sociais revelam, de um modo geral, apoio à inclusão dos projectos de grandes empreendimentos públicos no “projecto de alteração ao Plano Director”, considerando-se que tal contribui para o aperfeiçoamento da estrutura espacial urbana e para a promoção da diversificação

adequada da economia; tendo ainda sido sugerida a inclusão das designações geográficas habitualmente utilizadas pelos residentes, bem como de informação sobre a correspondência entre as diferentes zonas, por forma a melhorar a legibilidade dos documentos de planeamento e a compreensão por parte do público.

Análise e resposta

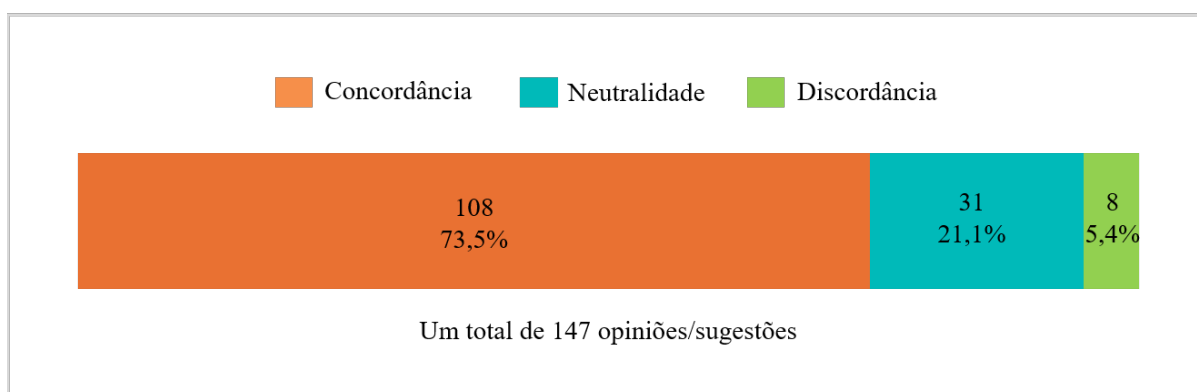
O “projecto de alteração ao Plano Director” mantém a adopção dos conceitos de “porta de entrada”, “nó”, “eixo estruturante” e “núcleo” para a estruturação global da cidade. Tendo em consideração, de forma integrada, factores como o posicionamento funcional dos dois projectos de grandes empreendimentos públicos, designadamente a Zona Internacional de Turismo e Cultura Integrados de Macau e o Parque Ciên-Tec de Macau, bem como os respectivos efeitos sinérgicos nas zonas envolventes, procedeu-se ao ajustamento da localização do núcleo de desenvolvimento das “indústrias diversificadas” e da “Cintura de Conhecimento - Indústria - Ciência”, estabelecendo importantes orientações estratégicas de planeamento de nível superior para o desenvolvimento a longo prazo e articulando-se com a promoção do desenvolvimento diversificado dos sectores económicos da cidade. Por outro lado, o “projecto de alteração ao Plano Director” mantém como base as actuais subdivisões estatísticas, dividindo o espaço área de intervenção pelo plano em 18 UOPG e definindo claramente os respectivos limites. A utilização de designações distintas das subdivisões estatísticas contribui para evitar eventuais confusões. Em articulação com o ajustamento dos limites da área de intervenção do plano, com a situação actual da linha costeira e outras circunstâncias relevantes, procedeu-se ao ajustamento dos limites de algumas UOPG, as quais servirão de unidades de divisão territorial para a posterior elaboração dos planos de pormenor, que terão em consideração, de forma integrada, as necessidades decorrentes da distribuição da população, das características próprias, das funções e do desenvolvimento coordenado entre as diversas UOPG.

No âmbito dos trabalhos subsequentes, as opiniões e sugestões recolhidas durante a consulta pública serão objecto de uma análise global e integrada, em articulação com os pareceres do Conselho do Planeamento Urbanístico. Os trabalhos de alteração do “Plano Director” serão concluídos em conformidade com os procedimentos previstos na “Lei do planeamento urbanístico”, de modo a orientar os trabalhos a desenvolver na fase seguinte, nomeadamente a

elaboração e execução dos planos de pormenor ou a realização de estudos específicos.

3.4.4 Capítulo IV Condicionantes (Artigo 10.º)

Principais conteúdos: Actualização das plantas de condicionantes relativas às restrições de utilidade pública e dos respectivos conteúdos, em articulação com os diplomas legais publicados nos últimos anos, mantendo-se os conteúdos das plantas de condicionantes relativas às servidões administrativas.



Entre as opiniões e sugestões apresentadas por iniciativa própria pela sociedade, 147 dizem respeito aos conteúdos deste capítulo, incidindo todas sobre o “conteúdo alterado”, designadamente a inclusão, na planta de condicionantes relativa às restrições de utilidade pública, da identificação dos regulamentos administrativos relacionados com as restrições de utilidade pública publicados nos últimos anos, bem como a actualização do conteúdo das respectivas disposições.

Destas, 108 são de “concordância”, revelando, de um modo geral, apoio à actualização da planta de condicionantes relativa às restrições de utilidade pública e do conteúdo das respectivas disposições, por se considerar que tal contribui para reflectir os requisitos legais actualmente em vigor e melhorar a exactidão e a integridade das informações de planeamento. As opiniões e sugestões de “neutralidade” totalizam 31, incidindo principalmente sobre a articulação eficaz entre os conteúdos de planeamento e o actual regime legal de protecção. As opiniões e sugestões de “discordância” totalizam 8, considerando-se, em algumas, que os ajustamentos em causa carecem ainda de estudos e fundamentação adicionais.

As opiniões e sugestões apresentadas através dos órgãos de comunicação social tradicionais, das plataformas online e das redes sociais revelam, de um modo geral, apoio à actualização dos conteúdos de planeamento em articulação com a “Avaliação do 4.º Grupo de Bens Imóveis” e os respectivos diplomas legais, considerando-se que tal contribui para aperfeiçoar o sistema de salvaguarda do património cultural. Algumas incluem a sugestão de que sejam claramente definidos, na planta de condicionantes e nas respectivas disposições de planeamento, o âmbito de protecção e as restrições ao desenvolvimento, por forma a preservar as características histórico-culturais de Macau e a paisagem urbana da cidade.

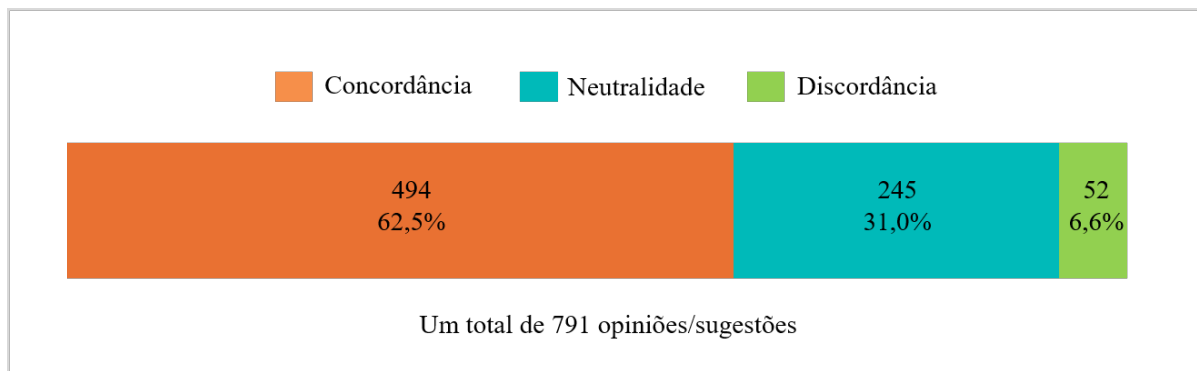
Análise e resposta

O “projecto de alteração ao Plano Director” já teve em consideração os regulamentos administrativos relacionados com as restrições de utilidade pública publicados nos últimos anos, em especial os relativos à salvaguarda do património cultural, e, em articulação com os respectivos trabalhos, procedeu à inclusão, na planta de condicionantes relativa às restrições de utilidade pública, da indicação dos referidos regulamentos administrativos, bem como à actualização do conteúdo das disposições relativas às restrições de utilidade pública. Desta forma, as restrições de utilidade pública constantes do “projecto de alteração ao Plano Director” passam a reflectir os mais recentes requisitos legais e regulamentares, assegurando a articulação eficaz entre os conteúdos de planeamento e os regulamentos administrativos em vigor relativos à salvaguarda do património cultural.

No âmbito dos trabalhos subsequentes, as opiniões e sugestões recolhidas durante a consulta pública serão objecto de uma análise global e integrada, em articulação com os pareceres do Conselho do Planeamento Urbanístico. Os trabalhos de alteração do “Plano Director” serão concluídos em conformidade com os procedimentos previstos na “Lei do planeamento urbanístico”, de modo a orientar os trabalhos a desenvolver na fase seguinte, nomeadamente a elaboração e execução dos planos de pormenor ou a realização de estudos específicos.

3.4.5 Capítulo V Condições de uso e aproveitamento dos solos (Artigos 11.º a 20.º)

Principais conteúdos: Alteração do planeamento das finalidades dos solos, em articulação com os projectos de grandes empreendimentos públicos e demais actualizações, mantendo-se os princípios subjacentes à definição das finalidades dos solos, bem como, no essencial, o restante planeamento das finalidades dos solos e a classificação dos solos.



Entre as opiniões e sugestões apresentadas por iniciativa própria pela sociedade, 791 dizem respeito aos conteúdos deste capítulo. Destas, 735 incidem sobre o “conteúdo alterado”, nomeadamente a alteração do planeamento das finalidades dos solos, enquanto as restantes 56 incidem sobre o “conteúdo inalterado”.

Das 735 opiniões e sugestões relativas ao “conteúdo alterado”, 494 são de “concordância”, revelando, de um modo geral, apoio ao ajustamento do planeamento das finalidades dos solos em função dos projectos de grandes empreendimentos públicos e das necessidades futuras de desenvolvimento industrial, por se considerar que tal contribui para aumentar a oferta de terrenos destinados ao desenvolvimento industrial, elevar a eficiência da utilização dos solos e reservar espaço para o desenvolvimento de projectos de grandes empreendimentos públicos, designadamente a Zona Internacional de Turismo e Cultura Integrados de Macau, o Parque Ciên-Tec de Macau e o *Hub* (Porto) de Transporte Aéreo Internacional de Macau na margem oeste do Rio das Pérolas. Registaram-se igualmente opiniões de apoio à manutenção do canal navegável e à criação de espaços verdes em ambas as margens. Registaram-se igualmente opiniões de apoio à manutenção do canal navegável e à criação de espaços verdes em ambas as margens. As opiniões e sugestões de “neutralidade” totalizam 189, incidindo principalmente sobre a utilização do aeroporto e dos terrenos

circundantes, incluindo sugestões relativas ao desenvolvimento de sectores como a inovação científica e tecnológica, a aviação e a logística moderna, a fim de promover a utilização coordenada e intensiva dos terrenos destinados ao desenvolvimento industrial. Ademais, considera-se igualmente que devem ser devidamente tratados os impactos decorrentes do desenvolvimento dos terrenos, designadamente em matéria de capacidade de carga dos transportes, ambiente, ecologia e ruído. Registaram-se ainda opiniões nas quais se manifesta preocupação quanto à orientação de desenvolvimento dos equipamentos culturais situados no extremo sul da UOPG Este - 2. As opiniões e sugestões de “discordância” totalizam 52, incidindo principalmente sobre a possibilidade de os ajustamentos em causa reduzirem ainda mais a oferta de habitação e de espaços públicos, afectando as necessidades habitacionais e de desenvolvimento social a longo prazo. Algumas opiniões dizem respeito aos ajustamentos das finalidades dos solos associados à expansão do aeroporto, sendo pontualmente considerado que o respectivo planeamento carece ainda de estudos e fundamentação adicionais.

Relativamente às 56 opiniões que incidem sobre o “conteúdo inalterado”, todas são de “neutralidade”, incidindo principalmente sobre a afectação dos terrenos disponíveis, a utilização de terrenos desaproveitados e a articulação entre as diferentes necessidades de utilização do solo, considera-se que devem ser razoavelmente equilibradas as necessidades de uso e de afectação de terrenos para fins industriais, habitacionais, de equipamentos públicos, zonas verdes e espaços abertos, de modo a promover o desenvolvimento económico sem deixar de atender às necessidades de vida dos residentes e ao equilíbrio entre emprego e habitação. Foram igualmente apresentadas preocupações quanto à localização das infra-estruturas de ligação regional e aos terrenos destinados ao desenvolvimento industrial, considerando-se que se deve aumentar a flexibilidade das finalidades dos solos e otimizar a afectação dos recursos de solos, a fim de responder às necessidades de desenvolvimento de indústrias emergentes, como a economia de baixa altitude, bem como às necessidades de desenvolvimento urbano a longo prazo e de transformação industrial.

As opiniões e sugestões apresentadas através dos órgãos de comunicação social tradicionais, das plataformas online e das redes sociais revelam, de um modo geral, concordância com a orientação do ajustamento das finalidades dos solos, por se considerar que tal contribui para a organização funcional da cidade, otimizar a utilização dos solos e promover a diversificação adequada da

economia. Registaram-se igualmente preocupações quanto à possibilidade de as infra-estruturas de apoio ao turismo, a capacidade de suporte da cidade e os serviços e equipamentos públicos não acompanharem as necessidades do desenvolvimento futuro, tendo ainda sido sugerido o aproveitamento adequado dos terrenos desaproveitados, a optimização dos espaços ribeirinhos e o aperfeiçoamento do planeamento dos espaços públicos, por forma a elevar a eficiência da utilização dos solos e a qualidade de vida dos residentes.

Análise e resposta

O “projecto de alteração ao Plano Director” em articulação com a promoção dos três projectos de grandes empreendimentos públicos — a Zona Internacional de Turismo e Cultura Integrados de Macau, o Parque Ciên-Tec de Macau e o *Hub* (Porto) de Transporte Aéreo Internacional de Macau na margem oeste do Rio das Pérolas —, prevê a reserva de terrenos destinados a indústrias estratégicas e procede ao ajustamento do correspondente planeamento das finalidades dos solos, em especial no que respeita às zonas habitacionais, comerciais, industriais, de equipamentos de utilização colectiva e de infra-estruturas públicas. Em função dos ajustamentos das finalidades dos solos, o “projecto de alteração ao Plano Director” procedeu igualmente à consideração e revisão conjunta dos domínios relevantes revisão integrada das matérias relacionadas. Por exemplo, as zonas habitacionais resultantes dos ajustamentos satisfazem, em termos gerais, as necessidades de habitação decorrentes das projecções demográficas mais recentes até 2040. Por outro lado, o “projecto de alteração ao Plano Director” mantém, em conformidade com a situação actual, a área situada entre a UOPG Este-2 e a Península de Macau como canal navegável, dando simultaneamente continuidade à criação de um corredor verde costeiro contínuo e de espaços ribeirinhos com características próprias na UOPG Este-2 e na Península de Macau, com vista a aumentar globalmente os espaços verdes da cidade.

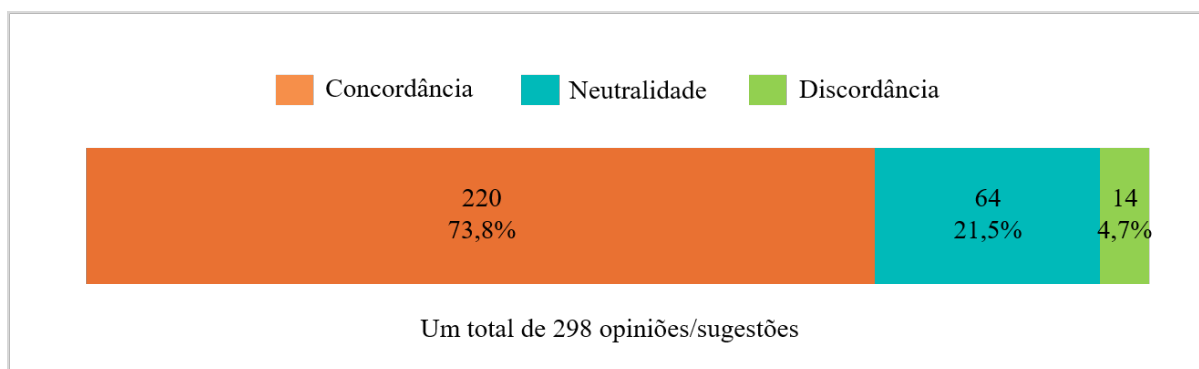
Além disso, o “projecto de alteração ao Plano Director” mantém os princípios subjacentes à definição das finalidades dos solos, em especial os relativos à utilização mista e ao equilíbrio entre emprego e habitação; propondo através da definição da compatibilidade da finalidade dos solos, assegurar a flexibilidade necessária para permitir o desenvolvimento diversificado e misto dos solos, bem como, através do planeamento razoável das finalidades dos solos, incentivar os residentes a trabalharem na mesma zona onde residem, promovendo o equilíbrio entre habitação e emprego; mantém igualmente a distribuição das

zonas turísticas e de diversões e os respectivos princípios de delimitação, articulando-os com a disposição planeamento das finalidades dos solos nas áreas envolventes, e tendo em consideração a optimização da capacidade de suporte das instalações turísticas e de diversões, a fim de promover o desenvolvimento coordenado entre o sector do turismo e diversões e outro sectores. Paralelamente, mantém também os terrenos situados no extremo sul da UOPG Este-2 classificados como zona de equipamentos de utilização colectiva, destinada à construção de um marco à escala da cidade. Considerando que as finalidades dos solos propostas ao nível do Plano Director permitem, igualmente, a compatibilização com outras finalidades de outras subcategorias, por exemplo, as zonas de equipamentos de utilização colectiva, para além dos terrenos destinados a instalações culturais, sociais, desportivas, municipais e de órgãos governamentais, são também compatíveis com terrenos destinados a comércio, zonas verdes ou espaços públicos abertos, turismo e diversões, instalações de transportes, entre outros. Assim, nas fases subsequentes de elaboração dos planos de pormenor ou de realização de estudos específicos, serão aprofundados os estudos relativos à distribuição dos terrenos destinados à habitação, aos equipamentos de utilização colectiva, às zonas verdes e aos espaços públicos abertos, aos transportes e às indústrias, entre outros. Esses estudos terão em conta a situação de utilização dos solos de cada zona de planeamento, as tendências de desenvolvimento industrial e as necessidades concretas de desenvolvimento, de modo a utilizar, eficazmente, os recursos de solos e a aproveitar adequadamente os terrenos ainda não desenvolvidos, promovendo o desenvolvimento diversificado da cidade e a optimização da qualidade de vida dos residentes.

No âmbito dos trabalhos subsequentes, as opiniões e sugestões recolhidas durante a consulta pública serão objecto de uma análise global e integrada, em articulação com os pareceres do Conselho do Planeamento Urbanístico, os desenvolvimentos mais recentes relativos aos projectos de grandes empreendimentos públicos e a compatibilidade das finalidades dos solos. Os trabalhos de alteração do “Plano Director” serão concluídos em conformidade com os procedimentos previstos na “Lei do planeamento urbanístico”, de modo a orientar os trabalhos a desenvolver na fase seguinte, nomeadamente a elaboração e execução dos planos de pormenor ou a realização de estudos específicos.

3.4.6 Capítulo VI Princípios orientadores (Artigos 21.º a 27.º)

3.4.6.1 Principais conteúdos: Alteração da redacção das disposições de planeamento pertinentes, em articulação com o Plano de Salvaguarda e Gestão do “Centro Histórico de Macau” recentemente publicado, bem como aditamento dos conteúdos relativos à salvaguarda de árvores antigas e de reconhecido valor, mantendo-se os demais princípios orientadores no âmbito da salvaguarda do património cultural.



Entre as opiniões e sugestões da sociedade apresentadas por iniciativa própria, há um total de 298 que dizem respeito aos conteúdos deste capítulo, todas relativas ao “conteúdo alterado”, nomeadamente às formulações de planeamento relacionadas com a actualização legislativa relativa ao Plano de salvaguarda e gestão do “Centro Histórico de Macau” publicado nos últimos anos, bem como à inclusão do conteúdo relativo à “Lista de Salvaguarda de Árvores Antigas e de Reconhecido Valor”.

Destas, 220 são de “concordância”, revelando, em geral, apoio à actualização dos princípios orientadores relevantes em articulação com o “Plano de Salvaguarda e Gestão do “Centro Histórico de Macau” e a “Lista de Salvaguarda de Árvores Antigas e de Reconhecido Valor”, por se considerar que tal contribui para reforçar a salvaguarda do património cultural e consolidar ainda mais as características históricas e culturais de Macau e o seu legado cultural. As 64 opiniões de “neutralidade” incidem principalmente sobre a protecção e revitalização globais do Centro Histórico e do património cultural, considerando-se que devem ser conciliados a fisionomia histórica, o tecido urbano, o desenvolvimento comunitário e a transmissão cultural, e sugerindo a definição de orientações de planeamento e requisitos de gestão adequados, a fim de promover o equilíbrio entre a conservação do património cultural e o desenvolvimento urbano. Registaram-se igualmente preocupações quanto ao controlo da altura das novas construções nas zonas envolventes do património mundial, à gestão

paisagística e às medidas de protecção durante a execução das obras. Há ainda opiniões nas quais se considera que os respectivos conteúdos de planeamento devem manter uma flexibilidade adequada, de modo a responder às futuras necessidades de conservação, revitalização e desenvolvimento urbano, registando-se igualmente preocupações quanto às medidas destinadas à optimização do ambiente do Centro Histórico. As opiniões de “discordância” totalizam 14, considerando-se, em algumas, que os respectivos conteúdos de planeamento carecem ainda de estudos e fundamentação adicionais.

As opiniões e sugestões apresentadas através dos órgãos de comunicação social tradicionais, das plataformas online e das redes sociais revelam, em geral, concordância com o reforço da salvaguarda do património cultural e das árvores antigas e de reconhecido valor, considerando-se que tal contribui para a preservação do legado histórico-cultural singular de Macau e das características próprias da cidade. Registaram-se, em algumas opiniões, preocupações quanto à salvaguarda do Património Mundial, ao desenvolvimento coordenado entre o Centro Histórico e as zonas envolventes, bem como à revitalização e valorização dos recursos culturais, esperando-se que seja preservado o carácter histórico-cultural distintivo de Macau. Foi ainda sugerido que sejam tomadas como referência as experiências de conservação do património cultural de outras regiões, por forma a aperfeiçoar ainda mais os respectivos trabalhos de protecção.

Análise e resposta

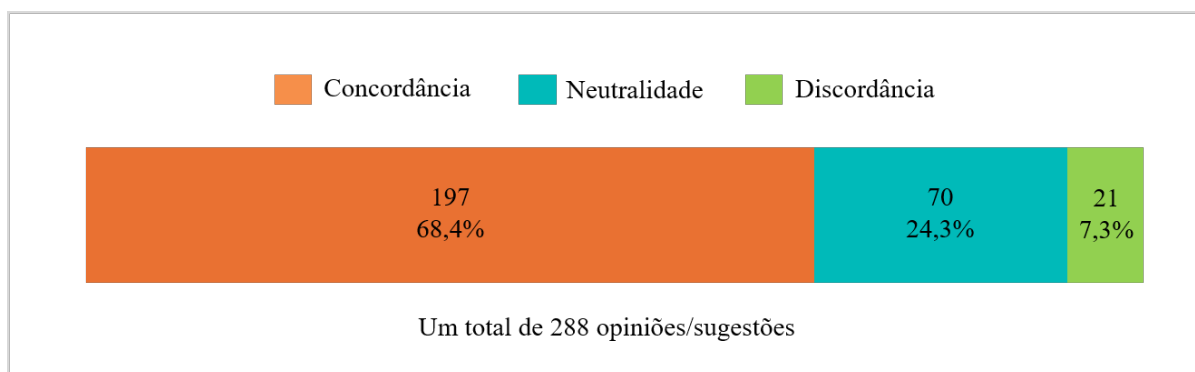
O “projecto de alteração ao Plano Director” já foi objecto das correspondentes actualizações em função dos regulamentos administrativos e dos despachos do Chefe do Executivo, publicados nos últimos anos, relativos à salvaguarda do património cultural, envolvendo principalmente o “Plano de Salvaguarda e Gestão do “Centro Histórico de Macau” e a “Lista de Salvaguarda de Árvores Antigas e de Reconhecido Valor”, de modo a reforçar a articulação com o regime vigente de salvaguarda do património cultural e a assegurar a continuidade da protecção e transmissão dos recursos históricos e culturais de Macau.

Além disso, o “projecto de alteração ao Plano Director” teve em consideração aspectos como a protecção e revitalização do património cultural e do tecido urbano, mantendo os princípios orientadores do “Plano Director” original, incluindo o incentivo ao bom aproveitamento e à revitalização do património cultural, a imposição de limitações e condicionamentos adequados às

construções situadas nas suas proximidades do património cultural, bem como a manutenção das directivas de concepção urbana das UOPG Central - 1, UOPG Central - 2 e UOPG Central - 3, onde se situam o “Centro Histórico de Macau” e a respectiva zona tampão. Estas directivas incluem a necessidade de dar continuidade às características tradicionais e singulares do tecido urbano dos bairros antigos, nomeadamente os pátios, os becos, as ruas, as travessas e os quarteirões de pequena dimensão, estabelecendo condicionamentos vinculativos para a elaboração dos planos de pormenor na fase seguinte. No futuro, na fase de elaboração dos planos de pormenor ou de realização de estudos específicos, serão aprofundados, de acordo com a situação concreta e o desenvolvimento de cada zona de planeamento e em articulação com os pareceres dos serviços competentes, os estudos relativos ao controlo da altura das novas construções nas zonas envolventes do Património Mundial, à gestão paisagística e às medidas de protecção, entre outros aspectos, a fim de assegurar o equilíbrio entre a conservação do património cultural e o desenvolvimento urbano.

No âmbito dos trabalhos subsequentes, as opiniões e sugestões recolhidas durante a consulta pública serão objecto de uma análise global e integrada, em articulação com os pareceres do Conselho do Planeamento Urbanístico. Os trabalhos de alteração do “Plano Director” serão concluídos em conformidade com os procedimentos previstos na “Lei do planeamento urbanístico”, de modo a orientar os trabalhos a desenvolver na fase seguinte, nomeadamente a elaboração e execução dos planos de pormenor ou a realização de estudos específicos.

3.4.6.2 Principais conteúdos: Complementaridade das directivas de concepção urbana relativas à construção de edifícios emblemáticos que contribuam para elevar a imagem urbana, em articulação com os projectos de grandes empreendimentos públicos, mantendo-se os demais princípios orientadores em matéria paisagística, incluindo a consolidação da estrutura assente na relação de “montanha, mar e cidade”.



Entre as opiniões e sugestões da sociedade apresentadas por iniciativa própria, há um total de 288 que dizem respeito aos conteúdos deste capítulo: destas, 283 incidem sobre o “conteúdo alterado”, ou seja, sobre a actualização dos conteúdos relativos à paisagem em função da localização dos projectos de grandes empreendimentos públicos; as restantes 5 dizem respeito ao “conteúdo inalterado”.

Das 283 opiniões e sugestões relativas ao “conteúdo alterado”, 197 são de “concordância”, revelando, em geral, apoio à actualização dos conteúdos do planeamento relativos à paisagem em função da localização e da disposição espacial dos projectos de grandes empreendimentos públicos, por se considerar que tal contribui para harmonizar o desenvolvimento dos projectos com a paisagem global da cidade. As 65 opiniões e sugestões de “neutralidade” revelam principalmente preocupações quanto aos efeitos dos projectos de grandes empreendimentos públicos nas características da paisagem urbana, considerando-se que a localização e a disposição arquitectónica destes projectos devem estar em harmonia com a estrutura paisagística assente na relação “montanha, mar e cidade”, e que devem ser devidamente tratadas questões como a linha costeira e a criação de marcos urbanos. Algumas incluem sugestões no sentido de se recorrer a grandes edificações emblemáticas para enriquecer a imagem urbana de Macau. As opiniões e sugestões de “discordância” totalizam 21, considerando-se, em algumas, que os respectivos conteúdos de planeamento carecem ainda de estudos e fundamentação adicionais.

As 5 opiniões e sugestões relativas ao “conteúdo inalterado” são todas de “neutralidade” e incidem principalmente sobre a protecção da paisagem das colinas e da linha de horizonte da cidade, incluindo sugestões no sentido de uma definição mais pormenorizada dos critérios de controlo dos corredores visuais importantes, como os do Farol da Guia, bem como o aperfeiçoamento dos critérios de controlo da altura dos edifícios.

As opiniões e sugestões apresentadas através dos órgãos de comunicação social tradicionais, das plataformas online e das redes sociais revelam, de um modo geral, concordância com a actualização dos conteúdos relativos à paisagem em função da localização dos projectos de grandes empreendimentos públicos, considerando-se que tal contribui para acompanhar as orientações de governação e as necessidades do desenvolvimento urbano, otimizar a paisagem urbana e o ambiente espacial, bem como reforçar a articulação global entre os grandes empreendimentos e as zonas envolventes. Foi igualmente manifestada a expectativa de que, na promoção do desenvolvimento urbano, sejam simultaneamente salvaguardadas a qualidade da paisagem, o ambiente espacial e as características locais.

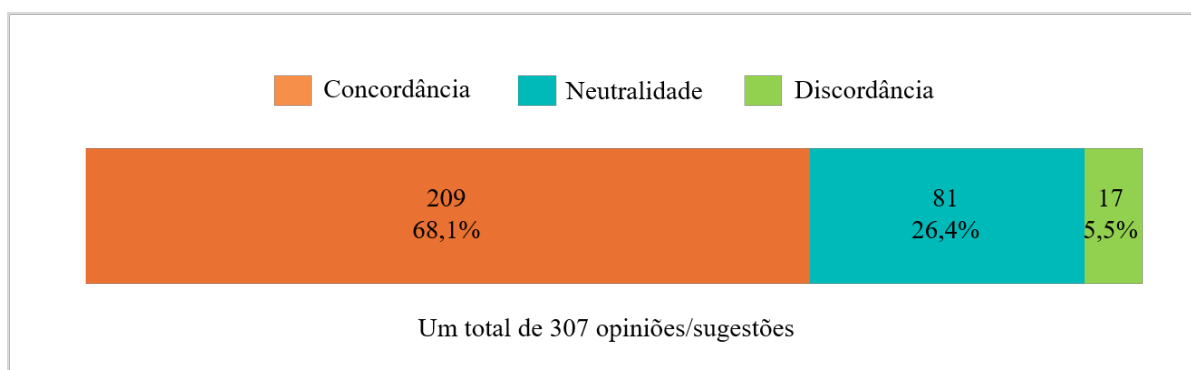
Análise e resposta

O “projecto de alteração ao Plano Director” já teve em consideração as características da paisagem costeira de Macau, a linha de horizonte da cidade, os espaços públicos e a disposição paisagística global. Em articulação com os projectos de grandes empreendimentos públicos, e através dos princípios orientadores relevantes, pretende-se que, no futuro, as edificações da Zona Internacional de Turismo e Cultura Integrados de Macau e do Parque Ciên-Tec de Macau se tornem importantes marcos visuais e pontos de observação da paisagem costeira de Macau, realçando ainda mais as características da sua imagem enquanto cidade costeira. Assim, o “projecto de alteração ao Plano Director” actualizou as orientações relativas à construção de edifícios de grande dimensão e com carácter emblemático, tendo ainda incluído, nas unidades operativas de planeamento e gestão UOPG Zona do Porto Exterior - 2, UOPG Norte da Taipa - 1 e UOPG Pac On, directivas de concepção urbana relativas à harmonização das edificações com a paisagem costeira.

Relativamente às opiniões sobre o aperfeiçoamento dos corredores visuais e da altura dos edifícios, considerando que o Plano Director constitui um instrumento de planeamento espacial de natureza global/macro e estratégica, o “projecto de alteração ao Plano Director” enumera principalmente 22 campos visuais e corredores visuais importantes, bem como os diplomas legais e regulamentares relativos às servidões administrativas que impõem limitações à altura das construções. No futuro, na fase de elaboração dos planos de pormenor ou de realização de estudos específicos, serão aprofundados os estudos de acordo com a situação concreta e o desenvolvimento de cada UOPG.

No âmbito dos trabalhos subsequentes, as opiniões e sugestões recolhidas durante a consulta pública serão objecto de uma análise global e integrada, em articulação com os pareceres do Conselho do Planeamento Urbanístico. Os trabalhos de alteração do “Plano Director” serão concluídos em conformidade com os procedimentos previstos na “Lei do planeamento urbanístico”, de modo a orientar os trabalhos a desenvolver na fase seguinte, nomeadamente a elaboração e execução dos planos de pormenor ou a realização de estudos específicos.

3.4.6.3 Principais conteúdos: Introdução das alterações em articulação com o aprofundamento da interligação e o reforço da “interconexão das infra-estruturas” entre Macau e Hengqin, bem como integração dos traçados do Metro Ligeiro em fase de concepção, com base nos estudos mais recentes, mantendo-se os demais princípios orientadores no domínio dos transportes e mobilidade, incluindo a implementação de uma política de transportes ecológicos orientados para as pessoas.



Das opiniões e sugestões da sociedade apresentadas por iniciativa própria, 307 dizem respeito aos conteúdos deste capítulo: Entre as quais, 295 incidem sobre o “conteúdo alterado”, ou seja, a realização de alterações em articulação com o aprofundamento da interligação e o reforço da interconexão das infra-estruturas entre Macau e Hengqin, bem como a inclusão dos traçados do metro ligeiro em fase de concepção; enquanto as restantes 12 dizem respeito ao “conteúdo inalterado”.

Das 295 opiniões e sugestões relativas ao “conteúdo alterado”, 209 são de “concordância”, revelando, em geral, apoio ao aprofundamento da interligação e ao reforço da interconexão das infra-estruturas entre Macau e Hengqin, e à inclusão dos traçados do metro ligeiro em fase de concepção, por se considerar que tal contribui para aperfeiçoar a rede de transportes de ligação ao exterior e

promover o desenvolvimento integrado entre Macau e Hengqin. As 69 opiniões e sugestões de “neutralidade” incidem principalmente sobre a articulação dos transportes transfronteiriços e as instalações complementares de transportes públicos, registando-se igualmente preocupações quanto à acessibilidade da Zona Internacional de Turismo e Cultura Integrados de Macau, do Parque Ciên-Tec de Macau e de outros empreendimentos às vias envolventes e a outras UOPG após concluída a sua construção, tendo igualmente sido sugerido o reforço da coordenação do sistema dos transportes entre Macau e Hengqin, o aperfeiçoamento das ligações entre o metro ligeiro, o aeroporto, os terminais marítimos e os postos fronteiriços, assim como o alargamento da cobertura da rede do metro ligeiro e o reforço da sua interligação, a fim de facilitar as deslocações dos residentes e apoiar o desenvolvimento das indústrias. Existem também algumas sugestões de aperfeiçoamento das instalações aeroportuárias e de reforço das ligações aéreas com as regiões vizinhas, bem como de estudo da partilha dos recursos aeroportuários e de aperfeiçoamento das instalações de transporte logístico (tais como os terminais marítimos), com o objectivo de aumentar a eficiência do transporte de passageiros e mercadorias e da logística. Além disso, manifesta-se preocupação com a capacidade de carga dos transportes e o impacto dos fluxos transfronteiriços de pessoas aos bairros comunitários, considerando-se que o respectivo planeamento deve avaliar plenamente os seus eventuais impactos na vida dos residentes e no ambiente urbano. Foram registadas também 17 opiniões de “discordância”, considerando-se, em algumas, que os ajustamentos de planeamento em causa necessitam de estudos e fundamentação mais aprofundados.

As 12 opiniões e sugestões relativas ao “conteúdo inalterado” são todas de “neutralidade”, incidindo principalmente sobre o aperfeiçoamento das redes do metro ligeiro e de autocarros e das respectivas instalações complementares. Algumas opiniões incidem sobre o sistema de mobilidade suave e a construção de infra-estruturas de transporte tridimensionais, sugerindo o acréscimo de ciclovias, passagens superiores para peões, corredores cobertos e corredores verdes, entre outros.

As opiniões e sugestões apresentadas através dos órgãos de comunicação social tradicionais, plataformas online e redes sociais incidem principalmente sobre a articulação dos transportes entre Macau e Hengqin, tendo sido sugerida a aceleração da construção do metro ligeiro e das instalações de transporte transfronteiriço, bem como a optimização dos centros modais de transportes dos

postos fronteiriços e dos sistemas pedonais, por forma a aumentar a eficiência das deslocações transfronteiriças. Foi igualmente manifestada, em algumas opiniões, a expectativa de que seja promovida a ligação sem descontinuidades entre os sistemas ferroviários de Macau e Hengqin e aperfeiçoadas as instalações complementares de mobilidade inteligente, sugerindo-se igualmente a divulgação atempada dos respectivos planeamentos e do andamento da sua implementação. Foram ainda recolhidas opiniões relativas aos traçados do metro ligeiro em fase de concepção.

Análise e resposta

No “projecto de alteração do Plano Director” já foram complementados os respectivos conteúdos no domínio das ligações de transportes ao exterior em consonância com a situação mais recente dos planos de nível superior, nomeadamente no âmbito do aprofundamento da interligação e do reforço da interconexão das infra-estruturas entre Macau e Hengqin, assim como foram incluídos os traçados do metro ligeiro em fase de concepção, com base nos estudos realizados nos últimos anos, mantendo-se igualmente as orientações de desenvolvimento destinadas ao aperfeiçoamento do sistema de transportes públicos e dos sistemas de mobilidade suave, entre outros.

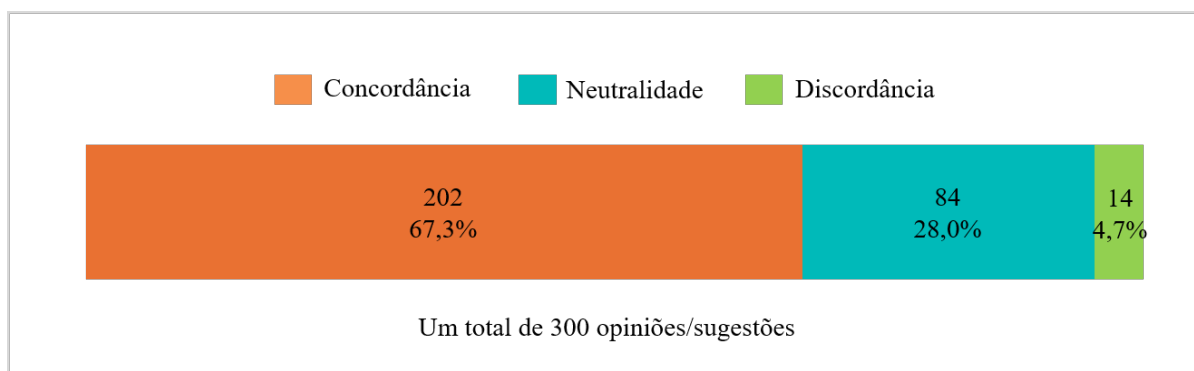
No que respeita à optimização da articulação dos transportes com as zonas dos postos transfronteiriços e das instalações complementares de transportes públicos, o “projecto de alteração do Plano Director” prevê a reserva de determinados terrenos junto aos postos transfronteiriços destinados ao desenvolvimento orientado para os transportes públicos, propondo igualmente o reforço das interligações do metro ligeiro aos postos fronteiriços, ao aeroporto e aos terminais marítimos. Relativamente à capacidade de carga de transportes e aos sistemas de mobilidade suave, o Plano Director considera principalmente os sistemas de transporte interzonais, propondo a distribuição dos fluxos de tráfego interzonais e dentro da mesma zona através da rede do metro ligeiro e da rede viária. Simultaneamente, propõe o aperfeiçoamento dos sistemas de mobilidade suave, optimizando as respectivas instalações e o seu planeamento. Quanto à acessibilidade dos projectos de grandes empreendimentos públicos, importa referir que os dois locais previstos para o Parque Ciên-Tec de Macau dispõem, respectivamente, de um traçado do metro ligeiro em fase de concepção ou de uma linha do metro ligeiro já em funcionamento nas zonas adjacentes. Por seu turno, os dois locais previstos para a Zona Internacional de Turismo e Cultura

Integrados de Macau dispõem, respectivamente, de um traçado do metro ligeiro em fase de concepção ou localizam-se na proximidade de vias interzonais. Atendendo a que o Plano Director constitui um instrumento de planeamento espacial global e estratégica, a configuração concreta da rede de transportes, designadamente as vias secundárias, as vias dentro da mesma zona, as instalações de atravessamento pedonal e os corredores cobertos, será objecto de estudos mais aprofundados, assim como serão promovidos os respectivos trabalhos nas futuras fases de elaboração dos planos de pormenor ou de realização de estudos específicos, tendo em consideração a situação concreta e as necessidades de desenvolvimento de cada UOPG.

Além disso, no que se refere aos corredores verdes e às ciclovias, o “projecto de alteração do Plano Director” já teve esses aspectos em consideração, mantendo as orientações de planeamento constantes do Plano Director original relativamente à criação de corredores verdes. Entre essas orientações, destaca-se a proposta de criação, na UOPG Este-2, de um corredor verde costeiro e de um corredor verde central, com vista a reforçar a ligação entre os diversos bairros comunitários. Mantém-se igualmente o posicionamento de instalar ciclovias dentro dos espaços de lazer. As opiniões e sugestões relativas ao aperfeiçoamento das instalações de transporte logístico (tais como terminais marítimos, entre outras) e das instalações aeroportuárias e ao reforço das ligações aéreas e das outras instalações complementares de logística, bem como aos transportes marítimos e aéreos, serão encaminhadas para referência dos serviços competentes.

O Governo da RAEM publicou, em Agosto de 2026, o “3.º Plano Quinquenal de Desenvolvimento Socioeconómico da Região Administrativa Especial de Macau (2026-2030)” (doravante designado por “3.º Plano Quinquenal”), propondo a promoção gradual e sustentada da “interconexão das infra-estruturas”. Os trabalhos subsequentes consistirão na realização de uma análise global e integrada em articulação com o “3.º Plano Quinquenal” e com as opiniões e sugestões do público e os pareceres do Conselho do Planeamento Urbanístico, bem como com a evolução mais recente dos projectos de estudos, quando aplicável, sendo a alteração do Plano Director concluída em conformidade com os procedimentos previstos na Lei do planeamento urbanístico de modo a orientar os trabalhos a desenvolver na fase seguinte, nomeadamente a elaboração e execução dos planos de pormenor ou a realização de estudos específicos.

3.4.6.4 Principais conteúdos: Actualização dos conteúdos em função das informações mais recentes relativas à linha costeira e ao *Hub* (Porto) de Transporte Aéreo Internacional de Macau na margem oeste do Rio das Pérolas, mantendo-se, como princípio orientador, a expansão do espaço dos solos e o aumento da reserva de terrenos através do reordenamento da linha costeira e de aterros na zona costeira, sob a premissa da protecção do ambiente marítimo e das zonas húmidas, promovendo a economia marítima da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau e aumentando a capacidade de resiliência urbana.



Entre as opiniões e sugestões apresentadas por iniciativa própria pela sociedade, 300 dizem respeito aos conteúdos deste capítulo. Destas, 296 incidem sobre o “conteúdo alterado”, isto é, a actualização dos conteúdos sobre a linha costeira e sobre o *Hub* (Porto) de Transporte Aéreo Internacional de Macau na margem oeste do Rio das Pérolas, enquanto as restantes 4 incidem sobre o “conteúdo inalterado”.

Das 296 opiniões e sugestões relativas ao “conteúdo alterado”, 202 são de “concordância”, revelando, de um modo geral, apoio à expansão do Aeroporto Internacional de Macau, às obras de aterro e aos respectivos ajustamentos de planeamento, considerando-se que tal contribuirá para promover o desenvolvimento da diversificação adequada da economia e reforçar a capacidade de ligação externa de Macau. As opiniões e sugestões de “neutralidade” totalizam 80, alargando a questão da expansão do aeroporto ao aproveitamento das áreas marítimas. As principais preocupações prendem-se com o potencial impacto dos aterros e da exploração e desenvolvimento das áreas marítimas no ecossistema, na linha costeira e na vida quotidiana dos residentes das zonas envolventes, bem como com questões relacionadas com o ruído e a paisagem, tendo sido sugerido o reforço das medidas de protecção ambiental. As opiniões e sugestões de “discordância” totalizam 14 e relacionam-se principalmente com a expansão do

aeroporto, incluindo posições que apontam para a necessidade de estudos mais aprofundados e fundamentação técnica mais consistente para o respectivo desenvolvimento.

Relativamente às 4 opiniões e sugestões respeitantes ao “conteúdo inalterado”, todas são de “neutralidade” e incidem principalmente sobre o aproveitamento dos terrenos resultantes de aterros e o desenvolvimento da economia marítima, tendo sido sugerida a realização de estudos sobre o desenvolvimento de percursos pedonais à beira-mar, de transportes aquáticos e das respectivas instalações complementares, a fim de aumentar a conectividade e o valor de utilização dos espaços costeiros.

As opiniões e sugestões apresentadas através dos órgãos de comunicação social tradicionais, plataformas online e redes sociais revelam, de um modo geral, concordância com a actualização em função do *Hub* (Porto) de Transporte Aéreo Internacional de Macau na margem oeste do Rio das Pérolas e das informações mais recentes relativas à linha costeira, considerando-se que tal contribuirá para responder às necessidades do desenvolvimento urbano e para uma melhor utilização dos recursos das áreas marítimas. Foi ainda sugerido o reforço da articulação entre os transportes marítimos e os projectos de grandes empreendimentos públicos, a fim de potenciar as vantagens dos espaços costeiros e dos recursos turísticos marítimos, bem como melhorar a paisagem da linha costeira e aumentar a eficiência global do aproveitamento das áreas marítimas.

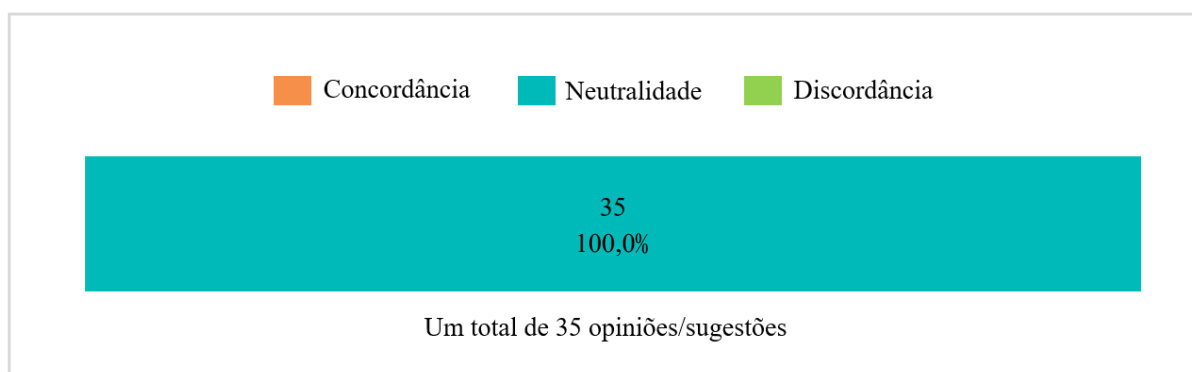
Análise e resposta

O “projecto de alteração do Plano Director”, com base nos estudos específicos e nas informações mais recentes relativas à expansão do Aeroporto Internacional de Macau, reserva, sobretudo no âmbito do aproveitamento dos solos e da disposição do planeamento global, as condições necessárias para o desenvolvimento do *Hub* (Porto) de Transporte Aéreo Internacional de Macau na margem oeste do Rio das Pérolas, de modo a apoiar o aperfeiçoamento das instalações existentes do Aeroporto Internacional de Macau e o aumento da capacidade de transporte aéreo. Atendendo a que a expansão do aeroporto envolverá projectos de aterro, procedeu-se igualmente à actualização da redacção dos princípios orientadores relativos à utilização das áreas marítimas. Por outro lado, o “projecto de alteração do Plano Director” procedeu às actualizações relevantes de acordo com as informações sobre a linha costeira publicadas em 2025, assim como mantém as orientações de planeamento relativas ao

aproveitamento das áreas marítimas, promovendo a valorização dos recursos marítimos e a expansão do espaço disponível para o desenvolvimento, sob o pressuposto de proteger o ambiente marítimo e as zonas húmidas, visando impulsionar o desenvolvimento da economia marítima e promover o desenvolvimento dos roteiros turísticos de “passeios nas ilhas marítimas regionais” e de “passeios marítimos-turísticos diversificados”. Através do reordenamento da linha costeira e de aterros na zona costeira, procura-se otimizar o aproveitamento da linha costeira e criar espaço marginal com alta acessibilidade, assim como construir linhas costeiras paisagísticas com funções de prevenção de desastres. Quanto às opiniões e sugestões relativas às avaliações e medidas relacionadas com a expansão do aeroporto, bem como, entre outras matérias, ao reforço da articulação entre os transportes marítimos e os projectos de grandes empreendimentos públicos, serão encaminhadas aos serviços competentes para referência.

No âmbito dos trabalhos subsequentes, as opiniões e sugestões recolhidas durante a consulta pública serão objecto de uma análise global e integrada, em articulação com os pareceres do Conselho do Planeamento Urbanístico. Os trabalhos de alteração do “Plano Director” serão concluídos em conformidade com os procedimentos previstos na “Lei do planeamento urbanístico”, de modo a orientar os trabalhos a desenvolver na fase seguinte, nomeadamente a elaboração e execução dos planos de pormenor ou a realização de estudos específicos.

3.4.6.5 Principais conteúdos: Promoção dos trabalhos de renovação urbana para a melhoria do ambiente habitacional e das instalações complementares, em articulação com as orientações dos planos de nível superior relativas ao aprofundamento da renovação urbana, mantendo-se os princípios orientadores relativos à prevenção de desastres urbanos e à protecção ambiental, com o aperfeiçoamento das infra-estruturas de prevenção de desastres e do sistema de resposta a emergências e de salvamento e ajustamento do sistema de rede verde e azul, em função de outras actualizações necessárias, promovendo o desenvolvimento urbano ecológico, de baixo carbono e sustentável.



Entre as opiniões e sugestões apresentadas por iniciativa própria pela sociedade, 35 dizem respeito aos conteúdos deste capítulo, as quais se referem, na sua totalidade, ao “conteúdo inalterado”.

Relativamente às 35 opiniões e sugestões que dizem respeito ao “conteúdo inalterado”, todas são de “neutralidade”, incidindo principalmente sobre a renovação urbana, a protecção ambiental e os trabalhos de prevenção e redução de desastres. Considera-se que deverá ser acelerada a renovação e revitalização das zonas antigas, de modo a resolver problemas como o envelhecimento dos edifícios e a insuficiência dos espaços públicos, tendo sido sugerida a adopção de um modelo de renovação por zonas para promover a renovação urbana, o aperfeiçoamento do planeamento relativo à reconstrução de edifícios antigos, ao alojamento dos residentes e às instalações complementares, bem como a definição de directrizes de planeamento e medidas de apoio mais claras para a renovação urbana. Foram ainda apresentadas opiniões e sugestões no sentido de estudar mecanismos como a transferência do índice de utilização do solo, a permuta de habitações e outros mecanismos de incentivo, de modo a aumentar os estímulos à renovação urbana e promover a revitalização dos bairros antigos. Foram igualmente manifestadas preocupações relativas ao desenvolvimento verde e de baixa emissão de carbono, à conservação ecológica e à construção de espaços verdes, tendo sido sugerido o reforço das medidas de poupança de energia e de redução das emissões de carbono, da reutilização dos recursos e dos trabalhos de protecção ambiental. Por outro lado, foram igualmente manifestadas preocupações quanto à capacidade de prevenção de desastres urbanos e de gestão em situações de emergência, tendo sido sugerido o aperfeiçoamento do planeamento relativo às instalações de prevenção de inundações e de desastres, de acolhimento das vítimas e de resposta a emergências, bem como a utilização de tecnologias inteligentes para reforçar a monitorização da segurança urbana e a capacidade de prevenção de desastres urbanos e resposta a emergências. Foi ainda proposto o aperfeiçoamento do planeamento relativo à segurança hídrica, à

segurança energética e às instalações de protecção em situações de emergência, a fim de reforçar a resiliência urbana e a capacidade de resposta a fenómenos meteorológicos extremos.

As opiniões e sugestões apresentadas através dos órgãos de comunicação social tradicionais, plataformas online e redes sociais revelam, de um modo geral, preocupações relativamente ao envelhecimento das zonas antigas e à insuficiência das instalações públicas de apoio, considerando que a revisão do “Plano Director” deverá ser aproveitada para promover a renovação urbana, melhorar o ambiente habitacional e elevar a qualidade dos bairros comunitários. Foi ainda sugerido o aperfeiçoamento do respectivo planeamento, das políticas e das medidas complementares, bem como a promoção da revitalização das zonas antigas e o desenvolvimento sustentável da cidade através de intervenções de renovação por zonas.

Análise e resposta

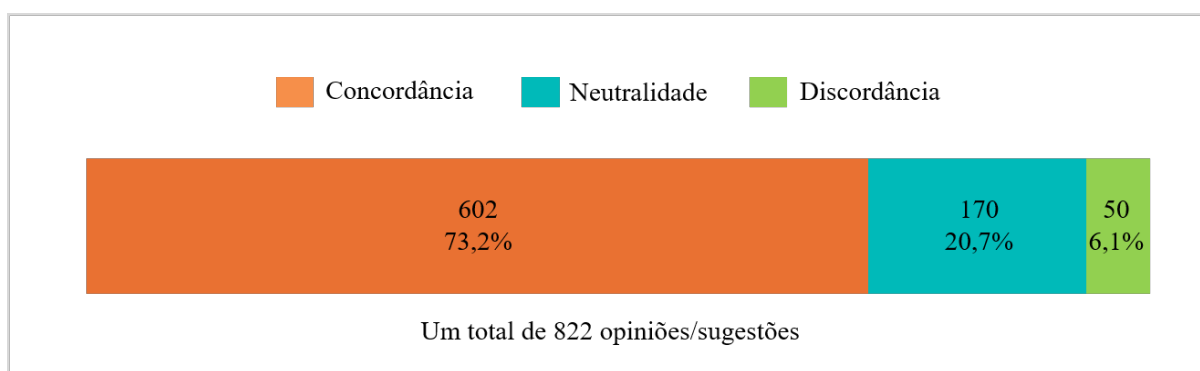
Dando continuidade aos princípios orientadores relativos à promoção da renovação urbana, o “projecto de alteração do Plano Director” aprofundou e complementou os respectivos conteúdos de acordo com os planos de nível superior, propondo a realização de estudos específicos sobre as intervenções de renovação por zonas (tendo o bairro comunitário como unidade) ou de estudos de planeamento de bairros, de modo a promover a renovação urbana em função das circunstâncias específicas de cada zona. Atendendo à densidade populacional e à qualidade do ambiente de vida, incentivam-se o aproveitamento múltiplo dos solos e o modelo de desenvolvimento orientado para os transportes públicos, de modo a aproveitar o potencial dos terrenos e otimizar o ambiente residencial e as respectivas instalações.

Por outro lado, o “projecto de alteração do Plano Director” mantém os princípios orientadores relativos à protecção ambiental, incluindo a promoção dos conceitos de baixo carbono e de reutilização dos recursos, a protecção dos recursos naturais importantes e a construção do sistema de rede verde e azul, com o objectivo de promover o desenvolvimento sustentável da cidade e melhorar o ambiente de vida dos residentes. Simultaneamente, dá continuidade aos princípios orientadores relativos à prevenção de desastres urbanos, reforçando as infra-estruturas de prevenção de desastres e os sistemas de acolhimento das vítimas, a fim de aumentar a resiliência urbana e a capacidade global de protecção da segurança da cidade.

O Governo da RAEM publicou, em Agosto de 2026, o “3.º Plano Quinquenal”, propondo a aceleração da promoção da renovação urbana. Os trabalhos subsequentes consistirão na realização de uma análise integrada em articulação com o “3.º Plano Quinquenal” e em conjugação com as opiniões e sugestões do público e com os pareceres do Conselho do Planeamento Urbanístico, sendo a alteração do Plano Director concluída em conformidade com os procedimentos previstos na Lei do planeamento urbanístico, de modo a orientar os trabalhos a desenvolver na fase seguinte, nomeadamente a elaboração e execução dos planos de pormenor ou a realização de estudos específicos.

3.4.7 Capítulo VII Directivas para as UOPG (Artigos 28.º a 43.º)

Principais Conteúdos: Ajustamento das orientações de desenvolvimento, das principais finalidades dos solos e das directrizes de concepção urbana das respectivas UOPG, em conformidade com as actualizações nos diversos domínios, mantendo-se inalterados os conteúdos de planeamento das restantes UOPG.



Entre as opiniões e sugestões apresentadas por iniciativa própria pela sociedade, 822 dizem respeito aos conteúdos deste capítulo. Destas, 788 focam-se no “conteúdo alterado”, nomeadamente a actualização do aproveitamento dos solos, da estrutura espacial e das directrizes de concepção urbana, enquanto as restantes 34 incidem sobre o “conteúdo inalterado”.

Das 788 opiniões e sugestões relativas ao “conteúdo alterado”, 602 são de “concordância”, revelando, de um modo geral, apoio à actualização dos conteúdos das UOPG e das directrizes de concepção urbana em função das alterações mais recentes da área de intervenção, da linha costeira e do “Plano de Salvaguarda e Gestão do «Centro Histórico de Macau»”, considerando-se que tal contribuirá para reforçar a articulação entre o Plano Director e as necessidades efectivas do desenvolvimento urbano, bem como a sua exequibilidade.

Simultaneamente, foi manifestada concordância com a actualização das respectivas directrizes em virtude do ajustamento da localização da Zona Internacional de Turismo e Cultura Integrados de Macau e do Parque Ciên-Tec de Macau, considerando-se que tal permitirá proporcionar fundamentos de planeamento mais claros para a concretização subsequente dos projectos. As opiniões e sugestões de “neutralidade” totalizam 136 e incidem principalmente sobre os eventuais impactos que possam ser causados no posicionamento de desenvolvimento das respectivas UOPG após a concretização dos projectos de grandes empreendimentos públicos. As opiniões e sugestões de “discordância” totalizam 50 e dizem respeito principalmente aos ajustamentos dos respectivos planeamentos, considerando-se, em algumas, que os respectivos conteúdos carecem ainda de estudos e fundamentação mais aprofundados.

Relativamente às 34 opiniões e sugestões respeitantes ao “conteúdo inalterado”, todas são de “neutralidade”, incidindo principalmente sobre o desenvolvimento das restantes UOPG, a afectação dos solos e as instalações complementares comunitárias. Foi manifestada a expectativa de acelerar e promover, de forma coordenada, os trabalhos de elaboração dos planos de pormenor de diversas UOPG, definindo claramente as respectivas funções e a calendarização da sua implementação. Além disso, foi sugerida a definição de indicadores de desempenho quantificáveis e de mecanismos de avaliação para o alcance dos objectivos de desenvolvimento constantes do Plano Director, bem como o reforço dos mecanismos de monitorização da sua concretização.

As opiniões e sugestões apresentadas através dos órgãos de comunicação social tradicionais, das plataformas online e das redes sociais revelam, de um modo geral, concordância com a actualização dos conteúdos de planeamento e das directrizes de concepção urbana face ao ajustamento das localizações dos projectos de grandes empreendimentos públicos, considerando-se que tal contribuirá para a articulação com as orientações das acções governativas e as necessidades do desenvolvimento das indústrias. Simultaneamente, foram manifestadas preocupações quanto à renovação das zonas antigas da cidade e às instalações complementares dos bairros comunitários, tendo sido sugerido o aperfeiçoamento do planeamento dos espaços públicos, das instalações de serviços públicos e das ligações de transportes, bem como uma definição mais clara do posicionamento de desenvolvimento das diversas zonas da cidade.

Análise e resposta

O “projecto de alteração do Plano Director” procedeu, em função dos projectos de grandes empreendimentos públicos e da situação mais actual, à actualização das orientações gerais de desenvolvimento, das principais finalidades dos solos e das directrizes de concepção urbana das respectivas UOPG (tais como a UOPG Zona do Porto Exterior - 2, a UOPG Norte da Taipa - 1, a UOPG Pac On, entre outras). Simultaneamente, o “projecto de alteração do Plano Director” dá continuidade às orientações gerais de desenvolvimento, às principais finalidades dos solos e às directrizes de concepção urbana (nomeadamente no âmbito da salvaguarda da cultura, da paisagem, dos espaços verdes, dos transportes e das instalações complementares), originalmente definidas para as restantes UOPG. Relativamente à disposição funcional específica de cada UOPG, à distribuição dos equipamentos de utilização colectiva de carácter comunitário e ao planeamento detalhado das ligações de transporte, considerando que o Plano Director constitui um planeamento espacial de natureza global e estratégica, os respectivos estudos serão aprofundados nas fases futuras de elaboração dos planos de pormenor ou de realização de estudos específicos consoante a evolução demográfica e a situação efectiva de desenvolvimento de cada UOPG, promovendo-se o desenvolvimento dos diversos trabalhos.

O Governo da RAEM tem vindo a promover, de forma faseada e ordenada, os trabalhos de elaboração dos planos de pormenor das diversas UOPG. Até ao momento, já foi concluído e publicado o Plano de Pormenor da UOPG Este - 2, tendo sido igualmente iniciados os trabalhos de elaboração dos planos de pormenor da UOPG Norte-1, da UOPG Zona do Porto Exterior - 1, da UOPG Zona do Porto Exterior - 2 e da UOPG Taipa Central - 2.

Relativamente às opiniões sobre a definição de indicadores de desempenho quantificáveis e de mecanismos de avaliação, importa referir que, enquanto documento orientador do desenvolvimento urbano, o Plano Director visa principalmente estabelecer as orientações gerais de desenvolvimento, proporcionando orientações para os trabalhos futuros. Nesta perspectiva, deve ser assegurado um equilíbrio adequado entre a “rigidez” e a “flexibilidade” do planeamento, não sendo conveniente impor restrições através de indicadores quantitativos excessivamente específicos ou rígidos. Assim, ao estabelecer orientações e objectivos de desenvolvimento, o Plano Director deve preservar uma certa flexibilidade, de modo a permitir que os trabalhos subsequentes sejam

promovidos e executados em função da a situação efectiva futura, garantindo, assim, o pragmatismo e a exequibilidade do planeamento.

No âmbito dos trabalhos subsequentes, as opiniões e sugestões recolhidas durante a consulta pública serão objecto de uma análise global e integrada, em articulação com os pareceres do Conselho do Planeamento Urbanístico. Os trabalhos de alteração do “Plano Director” serão concluídos em conformidade com os procedimentos previstos na “Lei do planeamento urbanístico”, de modo a orientar os trabalhos a desenvolver na fase seguinte, nomeadamente a elaboração e execução dos planos de pormenor ou a realização de estudos específicos.

Conclusão

Os trabalhos de consulta pública do “projecto de alteração do Plano Director” foram concluídos com sucesso. Esta consulta suscitou uma ampla atenção dos diversos sectores da sociedade e da população, tendo sido recolhidos, compilados e analisados, durante o período de consulta, um total de 291 contributos. Através de diversos canais (nomeadamente sessões de apresentação e de consulta, página electrónica temática, “Conta Única de Macau”, correio electrónico, entrega presencial, correio postal e fax), o Governo da RAEM recolheu 219 contributos apresentados por iniciativa própria pelos diversos sectores da sociedade e pela população, dos quais foram extraídas 4.091 opiniões e sugestões. Além disso, o Governo da RAEM acompanhou de perto, através dos órgãos de comunicação social tradicionais, das plataformas online e das redes sociais, as notícias e os debates sobre a consulta do “projecto de alteração do Plano Director”, tendo compilado 72 contributos, dos quais foram extraídas 211 opiniões e sugestões. A análise global resume-se ao seguinte:

- Das 4.091 opiniões e sugestões apresentadas por iniciativa própria pela sociedade, 4.072 estão relacionadas com o “projecto de alteração do Plano Director”. Uma vez que este projecto abrange tanto as alterações propostas nesta consulta (doravante designadas por “conteúdo alterado”) como os conteúdos do “Plano Director” original que não implicam alterações e, por conseguinte, se mantêm em vigor (doravante designados por “conteúdo inalterado”), procedeu-se a uma subdivisão mais detalhada. Deste modo, das referidas opiniões e sugestões, 3.902 dizem respeito ao “conteúdo alterado” (cerca de 95,8%) e 170 ao “conteúdo inalterado” (cerca de 4,2%). Verifica-se, assim, que as principais preocupações e os temas mais debatidos pela sociedade se concentram no “conteúdo alterado” no âmbito da presente consulta.
- Das 4.072 opiniões e sugestões relacionadas com o “projecto de alteração do Plano Director”, a distribuição das posições expressas revela que, relativamente aos principais conteúdos, predomina a concordância (42,9% a 73,8%), reflectindo uma aceitação geral do referido projecto por parte da sociedade.
- Os três principais conteúdos mais debatidos pela sociedade são, por ordem decrescente, os seguintes: “Ajustamento das orientações de

desenvolvimento, das principais finalidades dos solos e das directrizes de concepção urbana das respectivas UOPG, em conformidade com as actualizações nos diversos domínios, mantendo-se inalterados os conteúdos de planeamento das restantes UOPG.” (822 opiniões/sugestões), “Alteração do planeamento das finalidades dos solos, em articulação com os projectos de grandes empreendimentos públicos e demais actualizações, mantendo-se os princípios subjacentes à definição das finalidades dos solos, bem como, no essencial, o restante planeamento das finalidades dos solos e a classificação dos solos.” (791 opiniões/sugestões), e “Alteração da localização dos respectivos “núcleos” e “cinturas” da estrutura física urbana, em articulação com os projectos de grandes empreendimentos públicos, bem como o ajustamento dos limites das UOPG, tendo em conta a área de intervenção, a linha costeira e outras circunstâncias, mantendo-se os restantes conteúdos da estrutura física urbana e a delimitação fundamental das UOPG.” (629 opiniões/sugestões). Estes três principais conteúdos totalizam 2.242 opiniões e sugestões, representando uma percentagem de 55,1% das 4.072 opiniões e sugestões relacionadas com o “projecto de alteração do Plano Director”.

- A análise global permite verificar que as opiniões e sugestões recolhidas durante esta consulta incidem principalmente sobre diversos domínios, nomeadamente o posicionamento e as estratégias de desenvolvimento urbano, os projectos de grandes empreendimentos públicos, a distribuição espacial e o ajustamento das UOPG, o planeamento de finalidades dos solos, o planeamento relativo ao sistema de transportes, a salvaguarda do património cultural, bem como a renovação urbana, a prevenção de desastres urbanos e a protecção ambiental.
- De um modo geral, a sociedade manifestou apoio à alteração do “Plano Director” em função dos projectos de grandes empreendimentos públicos e das necessidades de desenvolvimento futuro, reconhecendo a necessidade de proceder a ajustamentos da distribuição espacial e do planeamento de finalidades dos solos em articulação com os posicionamentos de desenvolvimento mais recentes, de modo a reservar espaço para o desenvolvimento de Macau a longo prazo. As principais preocupações da população concentram-se no planeamento dos projectos de grandes empreendimentos públicos, na afectação dos recursos de solos e nas orientações de desenvolvimento do espaço urbano, sendo estes também os

temas mais debatidos na presente consulta. Foi igualmente manifestada preocupação quanto aos eventuais impactos dos projectos de grandes empreendimentos públicos na capacidade de carga dos transportes, na oferta de equipamentos de utilização colectiva, no ambiente, nos ecossistemas e na vida dos residentes. Tal reflecte que, apesar do apoio geral da sociedade ao desenvolvimento urbano a longo prazo, existe igualmente a expectativa de que, no decorrer do planeamento e da execução, sejam tidas em consideração as necessidades da população, a capacidade de suporte das comunidades locais e o desenvolvimento sustentável.

- Por outro lado, a sociedade manifesta também, de um modo geral, concordância com as alterações efectuadas de acordo com as restantes actualizações, apoiando, em particular, a alteração dos conteúdos do “Plano Director” em função da evolução mais recente das tendências demográficas, dos documentos jurídicos respeitantes à salvaguarda do património cultural, do planeamento relativo ao sistema de transportes e do aproveitamento das áreas marítimas. Tal reflecte o reconhecimento, por parte dos residentes, da necessidade de continuar a otimizar os conteúdos do planeamento em resposta às mudanças no contexto do desenvolvimento urbano e às exigências das políticas.

O Governo da RAEM atribui a maior relevância às opiniões e sugestões recolhidas no âmbito da presente consulta pública e agradece sinceramente a participação activa e os valiosos contributos dos diversos sectores da sociedade e da população. Posteriormente, em articulação com o “3.º Plano Quinquenal” e tendo em consideração, de forma integrada, as opiniões da sociedade, os pareceres do Conselho do Planeamento Urbanístico e as necessidades concretas de desenvolvimento de Macau, serão activa e aceleradamente promovidos os trabalhos subsequentes relevantes do “Projecto de alteração ao Plano Director”.

